

À ILUSTRE COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL.

Ref.: Procedimento Licitatório Nº 0000436/2025 – Melhor Técnica.

BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS, doravante denominada como Recorrente, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.951/0001-25, com sede na Rua Espírito Santo, Nº 250 Andar 5 6 7 8 9, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160030 por intermédio do seu representante legal, vem, respeitosamente a presença de V.Sa., com fulcro no art. 84 do Regulamento de Licitações e Contratos, art. 59,§2º da Lei 13.303/2016 e subitem 11.1 do Edital, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão que a inabilitou da disputa pelos fatos e fundamentos aduzidos a seguir expostos:

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO:

O Regulamento de Licitações e Contratos do BANRISUL dispõe que aquele interessado em interpor recurso terá o prazo de 05 (três) dias úteis, contados da sua manifestação para apresentação das suas razões, nos seguintes termos:

Artigo 84 Procedimentos para os recursos com inversão das fases

1 – No caso de inversão das fases, conforme dispõe o Artigo 59, §2º, da Lei 13.303, os Licitantes podem interpor dois recursos, um contra a decisão sobre a habilitação e outro contra a decisão sobre as propostas.

2 – As decisões referidas no item 1, deste Artigo, devem ser publicadas no sítio eletrônico indicado no Edital e deve-se contar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição dos recursos, observado o prazo para manifestação de intenção, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que deve começar a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nesse diapasão, cumpre pontuar que no presente certame, houve a inversão de fases, considerando tratar-se de processo a ser definido por melhor técnica, e ainda, por se tratar de prestação de serviço intelectual especializado, com qualificação específica, entende-se mais adequado e operacionalmente viável primeiramente serem

avaliados os quesitos de habilitação, para posteriormente passar a analisar as propostas das licitantes (*in* CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO).

Assim, pertinente mencionar que, nos termos do art. 59, §2º da Lei nº 13.303/2016, restou assim determinado:

Art. 59. Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá fase recursal única.

§ 1º Os recursos serão apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a habilitação e contemplarão, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do disposto nos incisos IV e V do caput do art. 51 desta Lei.

§ 2º Na hipótese de inversão de fases, o prazo referido no § 1º será aberto após a habilitação e após o encerramento da fase prevista no inciso V do caput do art. 51, abrangendo o segundo prazo também atos decorrentes da fase referida no inciso IV do caput do art. 51 desta Lei.

[Grifos nossos].

Dessa mesma forma, o Edital dispõe que o licitante interessado em interpor recurso, terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das razões, nos seguintes termos:

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do art. 59 da Lei nº13.303/2016, para a autoridade que designar a licitação, interposto por escrito e entregue, mediante protocolo, na recepção da Unidade de Contratações e Pagadoria, conforme endereço indicado no preâmbulo deste edital, ou encaminhadas para o endereço eletrônico banrisul_licitacoes@banrisul.com.br, impreterivelmente no horário compreendido entre 10h e 16h.

Neste esteio, e em estrita observância ao instrumento convocatório, e a todo o bojo normativo que rege o presente certame, tem-se que as presentes razões são tempestivas, devendo ser recebidas, conhecidas e ao final, a elas dado o devido provimento.

II – DA SINOPSE DO PROCEDIMENTO:

Inicialmente, cumpre mencionar que o Recorrente se trata de um dos maiores escritórios de advocacia e assessorias de cobrança do país, contando com uma experiência acumulada por cerca de quatro décadas de resultados positivos, renomes e premiações com destaque para as instituições financeiras a nível nacional, possuindo robustez de estrutura e times especializados em contencioso jurídico e recuperação de créditos administrativa e judicial garantindo a entrega de soluções completas e assertivas para as necessidades dos clientes.

Assim, diante de sua expertise, se interessou em participar do certame em epígrafe, o qual tem como objeto a prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do BANRISUL e demais Empresas do Grupo, a ser exercida no território nacional, exceto nos estados Rio Grande do Sul e Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal., de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do presente edital.

A sessão de abertura iniciou em data e horário previstos em Edital, às 09hs:30min do dia 03/12/2025, sendo retomada no dia seguinte, quando foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes.

Os documentos foram submetidos ao exame da ilustre Comissão de Licitações, quando, com fins nos subitens 10.4.1, a sessão foi suspensa para fins de análise de documentação e instauração de diligência, *in verbis*:

10.4.1. Efetuados os procedimentos previstos na seção "Abertura dos Envelopes", o Presidente da Comissão anunciará a abertura dos envelopes referentes aos documentos de habilitação, os quais serão rubricados, folha por folha, por um dos membros da Comissão. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data, horário e local para comunicação de suas decisões e prosseguimento dos trabalhos.

Dando prosseguimento ao certame, em 05 de fevereiro do corrente ano, esta nobre Instituição Financeira instaurou diligência junto ao Recorrente, com o fito único de se complementar os documentos apresentados para atendimento do item 6.1.3.1 do Edital, que assim dispõe:

6.1.3.1 Apresentar a documentação referente a qualificação técnica conforme solicitado no item 23 do Termo de Referência anexo a este edital.

Frise-se que em sede de diligência, fora determinada a apresentação das certidões negativas de condenação em processo disciplinar dos advogados indicados, bem como dos associados, nos seguintes termos (**Doc. 01 anexo**):

De: Jurídico Contencioso Monitoramento
<Juridico_contencioso_monitoramento@banrisul.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 12:38
Para: Grupo Barcelos <barcelos@grupobarcelos.com.br>; Servio Tulio De Barcelos
<servio.barcelos@grupobarcelos.com.br>
Assunto: Diligência Licitação 436.2025 - Prazo 12/02/2026 - Barcelos e Janssen Advogados Associados

À Barcelos e Janssen Advogados Associados

Referente: Licitação nº 0000436/2025, Critério de Julgamento Melhor Técnica.

Objeto: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Banrisul e demais empresas do Grupo, a ser exercida no território nacional, exceto nos estados Rio Grande do Sul e Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal.

Em caráter de diligência, conforme permissivo legal, a fim de complementar os documentos apresentados para atendimento do item **6.1.3.1** do Edital, solicita-se a esta Licitante:

1. Enviar certidão negativa de condenação em processo disciplinar dos advogados:

Associados: Leandro Teixeira Porto, Fabiana Figueiredo Felício dos Santos;

Empregados: **Todos** advogados indicados na Declaração do Quadro de Advogados.

Alternativamente, poderá retificar a Declaração do Quadro de Advogados, para excluir os associados e empregados que entender adequado.

A resposta ao pedido de diligência deverá ser enviada por e-mail ao endereço juridico_contencioso_monitoramento@banrisul.com.br em resposta a presente mensagem. Por gentileza, não alterar o assunto do e-mail. Será enviada confirmação de recebimento da resposta em até 24h úteis.

Esta diligência deverá ser respondida impreterivelmente até o dia 12/02/2026. Não serão admitidas respostas enviadas após o prazo fixado.

Certo é que, em estrita observância e cumprimento ao que lhe fora solicitado, em 06/02/2026, o Recorrente procedeu o envio do quadro de advogados atualizados e as respectivas certidões de regularidade (**Doc. 02 anexo**).

Ato contínuo, e ainda considerando o prazo previamente determinado, em 12 de fevereiro de 2026, após contato com a Assessoria Jurídica desta nobre Instituição, o Recorrente reenviou a declaração do quadro de advogados, fazendo constar a equipe indicada no processo licitatório (**Doc. 03 anexo**).

Naquela oportunidade, o Recorrente ressaltou que apenas procedeu o envio dos contratos de trabalho daqueles advogados que não constavam da relação inicialmente enviada, e, quanto às certidões, procedeu-se o envio apenas daqueles advogados que não tinham a certidão que abrangia a regularidade financeira e disciplinar, visto que, sobre os demais já haviam sido apresentadas as certidões completas.

Todavia, qual não foi a surpresa do Recorrente quando, em 27 de fevereiro de 2026, restou publicado o ato decisório de inabilitação deste, nos seguintes termos:

Barcelos e Janssen Advogados Associados

Item 23.6: Restou descumprido pois as certidões apresentadas junto ao envelope nº 1 não comprovam negativa de condenação em processo disciplinar dos advogados indicados como empregados: Ana Paula Campos Machado, Arianne Laiana Dantos, Beatriz Scarpelli Lara, Damaris Karoliny Camilo, Debora Cristina Ferreira da Silva, Francine Carolina de Oliveira Rodrigues, Gabriela Cal Monteiro, Gabrielle Cristine Ferrari de Araujo, Iago Ramos de Oliveira Lopes, Isabela Sales Rios Vaz de Mello, Joao Victor Ferreira Costa, Juliana Alves Pessoa, Larissa Santos Matos, Laura Hildete Chaves Amorim, Laura Terra Jannuzzi, Leticia Alves Ribeiro, Lorryne Aparecida Sales Ferreira, Ludmilla Faula da Silveira, Luiza Lages Ferreira Damazio, Maísa Pinheiro Ramos, Maria Leticia dos Santos Oliveira Lopes, Mariana Silva de Andrade, Paloma Aparecida Leopoldino da Silva, Rafael Aredes hang Costa, Rafael Goncalvez Teixeira, Renato Pereira Diniz Galvao, Samya Ellen Ferreira Campos Parmanhani, Sara Carolina Soares Tavares Campos, Thais Pessoa Faula, Vanessa Caroline Machado Fernandes, Vinicius Raphael Ferreira. **Em resposta à diligência realizada, a Licitante enviou por e-mail em 18/02/2026 a Declaração do Quadro de Advogados retificada, porém, o documento não cumpre ao requerido por terem sido incluídos novos advogados indicados.**

Fonte: Relatório de Análise da Habilitação Técnica – Página 06.

No entanto, em que pese todo o saber técnico desta nobre Comissão, razão não assiste ao ato após a análise do motivo que ensejou a inabilitação, conforme restará cabalmente demonstrado a seguir.

III – DAS RAZÕES DE RECURSO:

III.1 – DA DILIGÊNCIA INSTAURADA – DA POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO:

Preclara Comissão, conforme se depreende dos autos do certame, o Recorrente restou inabilitado pelos seguintes fundamentos:

*Em resposta à diligência realizada, a Licitante enviou por e-mail em 18/02/2026 a Declaração do Quadro de Advogados retificada, **porém, o documento não cumpre ao requerido por terem sido incluídos novos advogados indicados.***

[Grifos nossos].

No entanto, em que pese tal ato decisório, esse não merece prosperar.

Isso porque, ao instaurar a diligência para fins de complementar os documentos apresentados para atendimento do item 6.1.3.1 do Edital, restou oportunizado e facultado ao Recorrente, a possibilidade de retificar a Declaração do Quadro de Advogados (**Doc. 01 anexo**).

Neste ponto, é de suma importância trazer aos autos o significado etimológico da palavra “retificar”: ação de emendar, corrigir ou ajustar algo que estava indevido ou alinhado incorretamente.

Portanto, resta incontroverso que, foi facultado ao Recorrente a possibilidade de corrigir a Declaração do Quadro de Advogados, rechaçando o fundamento posto nos autos para fins de inabilitação daquele - **por terem sido incluídos novos advogados indicados.**

Pois bem, foi justamente nesse sentido que o Recorrente procedeu, retificando, ou seja, corrigindo a Declaração do Quadro de Advogados previamente apresentada, para fins de atendimento às exigências de habilitação no certame, relacionando todos os advogados sócios conforme contrato social da Sociedade, e os advogados indicados a prestar os serviços objeto do Edital (associados e empregados).

Desse modo, ao inabilitar o Recorrente por ter procedido a retificação de tal documento, estar-se-á contrariando o próprio ato proferido pela Assessoria Jurídica desta nobre Instituição.

Nessa toada, sobreleva mencionar que, não se pode imputar ao particular eventual descumprimento dos requisitos de habilitação e/ou diligência, quando, em ato proferido pela Instituição licitante, concedeu-se o direito de atuar de certo modo – **no caso retificar a documentação.**

Insta salientar que, todos os atos proferidos no procedimento licitatório, têm efeito vinculante. Ou seja, tanto a Instituição licitante, quanto os particulares proponentes, devem observância e obediência a estes, sob pena de violação da matriz normativa que rege o certame, em especial o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, **previsto no artigo 31 da Lei nº 13.303/2016.**

Como se não bastasse é cediço que todas as decisões e medidas adotadas pela Instituição em um procedimento licitatório, devem guardar congruência entre si, de modo que sempre busque a satisfação ao fim almejado, não sendo permitidos atos conflitantes sobre o mesmo procedimento.

Portanto, tendo esta nobre Instituição se manifestado anteriormente, no sentido de ser possível tal retificação, não há falar em inabilitar o Recorrente por assim ter procedido. Trata-se da obrigação de coordenação e coerência dos atos decisórios.

Em outras palavras, manifestada a posição da Instituição sobre determinado fato, esgota-se a possibilidade de praticar ato com ela desconforme, com o que atuaria incoerente e descoordenadamente e contra seus próprios atos e precedentes.

Desse modo, reitera-se, permitida a retificação da documentação, nos termos inseridos em solicitação de diligência, não encontra respaldo o ato que inabilitou o Recorrente, por ter incluído novos profissionais em Declaração do Quadro de Advogados.

Ressalte-se ainda que, o Recorrente, ao retificar referida relação de profissionais, procedeu a indicação fiel da equipe indicada no processo licitatório em epígrafe, para fins de atendimento do objeto licitado, o que importou na exclusão de alguns previamente indicados, e a inclusão de outros.

Frise-se que, para tanto, o Recorrente apresentou as Certidões Negativas de Condenação em Processo Disciplinar dos advogados, bem como as certidões de regularidade de inscrição nas seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, além, referente aos que tiveram o nome incluído na relação, dos instrumentos de contrato, demonstrando o vínculo junto àquele.

Mais a mais, inobstante ao que fora delineado alhures, nesse mesmo sentido, é de extrema relevância destacar o que dispõe o artigo 82, parágrafo 4 do Regulamento de Licitações e Contratos do BANRISUL:

Artigo 82 Inabilitação

[...]

4 – O agente de Licitação ou comissão de Licitação pode realizar diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nos documentos de habilitação **ou mesmo para permitir que se apresentem novos documentos**, sempre em defesa da proposta mais vantajosa.

Logo, considerando a possibilidade de apresentação de novos documentos em sede de diligência, o que se traz aos autos apenas para argumentar, caberia naquele momento, a possibilidade de o Recorrente apresentar nova Declaração do Quadro de Advogados, de acordo com o permissivo normativo pelo próprio Regulamento da Instituição, e, ainda, **nunca se esquecendo que houve expressa autorização da Assessoria Jurídica do Banrisul nesse sentido, eis que o e-mail que cuidou da diligência foi taxativo em facultar ao Recorrente a retificação do quadro de advogados.**

Desta feita, resta demonstrado que, não merece prosperar o ato ora vergastado, sendo a anulação deste a medida que se impõe, para trazer o presente certame aos trilhos e à luz do direito aplicável.

III.2 – DOS OBJETIVOS DA DILIGÊNCIA - DO FORMALISMO MODERADO:

Nobre Comissão, ultrapassando o que fora demonstrado em tópico anterior, cumpre destacar que, ao analisar o caso em tela, não se deve desconsiderar o

interesse envolvido, e o fim almejado no certame, o que fora amplamente demonstrado no Termo de Referência do Edital.

Certo é que não pairam dúvidas de que esta íclita Instituição apenas atingirá seus objetivos aplicando-se o princípio do formalismo moderado no caso em tela, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos proponentes interessados em contratar com aquela, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo.

Frise-se que, são frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União, as quais se aplicam às estatais, que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no artigo 31 da Lei 13.303/2016: busca da proposta mais vantajosa, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável:

Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

Pois bem, é sabido que o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência sobre a impossibilidade de a Instituição em descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Isso porque, ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Assim, diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa x interesse público), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro.

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual

prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades que ensejaram o procedimento licitatório de contratação. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a ***“licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”***.

Contudo, não se pode confundir os termos “procedimento formal” e “formalismo”, o que tem grande diferença. Nesse sentido ensina Hely Lopes Meirelles:

“procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos ou fases”. E complementa “Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as suas exigências (...)”.

Logo, procedimento formal, são as prescrições legais que devem ser seguidas por esta Instituição para o fim almejado.

Todavia, instituir um procedimento de maneira formal não significa que a Instituição deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias, exageradas, ou sequer aceitar o saneamento de documentações em sede de diligência, como o ocorrido no caso concreto, no que tange à correção – retificação, Declaração do Quadro de Advogados, quando tal ato foi permitido em própria diligência, bem como no artigo 82 do Regulamento de Licitações e Contratos.

Deste modo, necessário se faz que a Instituição quando da aplicação das normas de licitação, não só busque a aplicação pura e direta dos dispositivos normativos, mas também conjugá-lo com todos os princípios norteadores em busca da solução que melhor prestigie o interesse público e os fins buscados pelos procedimentos licitatórios, atingindo o chamado formalismo moderado.

Frise-se que, no caso em tela, ao inabilitar o Recorrente, extirpou-se do certame, a possibilidade da participação deste em etapa competitiva, com a análise da proposta apresentada.

De maneira reflexa, e direta, tolheu-se da Instituição, a possibilidade de se obter proposta mais vantajosa, econômica e eficiente, em razão do excesso de formalismo, quando da decisão que culminou pela inabilitação da Recorrente - **por terem sido incluídos novos advogados indicados.**

Ou seja, ao se ater à questão em destaque, a qual lhe fora permitida, diga-se de passagem, e desconsiderar que o Recorrente preenche os requisitos de habilitação, além de agir com incongruência e divergência do que fora concedido previamente, agiu-se

com excesso de formalismo, indo de contramão a todo o objetivo do procedimento licitatório, atuando de maneira desproporcional e desarrazoada, e violando os princípios da eficiência, vantajosidade e economicidade, tão caros à esta Instituição.

Ainda, se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo.

De outra sorte e *ad argumentandum tantum*, mesmo que se considerasse a impossibilidade de inclusão de novos advogados indicados pelo Recorrente em Declaração do Quadro de Advogados apresentado em diligência, em estrito cumprimento ao formalismo moderado, e aos fins almejados no certame, caberia à Instituição apenas a desconsiderar os novos profissionais indicados, mantendo-se apenas aqueles apontados inicialmente, para fins de pontuação.

Isso porque, nesse contexto, a eventual inclusão de profissionais adicionais no momento da resposta à diligência não tem o condão de invalidar a documentação apresentada, tampouco descaracteriza a proposta técnica inicialmente submetida à Instituição. Trata-se, quando muito, de providência que extrapola os limites da diligência formulada, mas que não interfere na regularidade da equipe originalmente indicada nem compromete a análise da habilitação da licitante.

No caso concreto, a eventual apresentação de profissionais adicionais na resposta à diligência não altera o fato de que os documentos relativos aos advogados originalmente indicados poderiam ser regularmente analisados pela Instituição, sendo plenamente possível desconsiderar os profissionais posteriormente incluídos e manter a avaliação da habilitação técnica com base exclusivamente no quadro profissional inicialmente apresentado.

A aplicação da penalidade máxima de inabilitação, nesse cenário, revela-se medida desproporcional e incompatível com os princípios que regem o procedimento licitatório, vez que, a irregularidade apontada não compromete a validade da proposta técnica nem gera qualquer vantagem competitiva indevida, sendo plenamente sanável mediante a simples desconsideração dos profissionais incluídos após a apresentação da proposta.

A interpretação mais consentânea com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da preservação da competitividade do certame conduz à conclusão de que a medida adequada seria a manutenção da habilitação do Recorrente, com a análise de sua capacidade técnica restrita aos profissionais originalmente indicados no quadro apresentado na fase de habilitação, **o que se admite, repita-se, apenas por argumentação.**

A adoção dessa solução preserva integralmente a isonomia entre os participantes do certame, elimina qualquer potencial benefício decorrente da inclusão posterior de profissionais e permite que a Instituição avalie a proposta técnica da licitante

com base nos elementos efetivamente apresentados dentro do prazo regular do procedimento licitatório.

Assim, a decisão de inabilitação baseada na inclusão de profissionais adicionais na resposta à diligência revela-se juridicamente excessiva, uma vez que a situação poderia ser plenamente solucionada mediante a simples desconsideração desses profissionais, preservando-se a validade da proposta e a regularidade da participação da licitante no certame.

Certo é que tal medida vai em homenagem ao formalismo moderado, e a todo o bojo normativo aplicável ao caso concreto, bem como ao interesse envolvido.

III.3– DA INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA DILIGÊNCIA E DA INCIDÊNCIA DO ART. 82, §4º, DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANRISUL – POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO E COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL NA FASE DE HABILITAÇÃO

A decisão que culminou na inabilitação do Recorrente baseou-se na conclusão de que a resposta apresentada à diligência instaurada pela Instituição não teria atendido ao solicitado, sob o argumento de que a Declaração do Quadro de Advogados retificada teria incluído novos profissionais, circunstância que teria descaracterizado o documento originalmente apresentado.

Todavia, tal entendimento revela interpretação excessivamente restritiva do alcance da diligência realizada, além de desconsiderar a disciplina normativa estabelecida no próprio Regulamento de Licitações e Contratos do BANRISUL.

Com efeito, conforme se verifica no teor da diligência encaminhada ao Recorrente, solicitou-se o envio das certidões negativas de condenação em processo disciplinar dos advogados indicados na Declaração do Quadro de Advogados, facultando-se, alternativamente, a retificação da referida declaração para exclusão dos profissionais que entendessem adequados.

Assim, o objetivo da diligência consistia em permitir o saneamento da documentação de habilitação técnica exigida no edital, especialmente no que se refere à comprovação da regularidade disciplinar dos profissionais indicados para execução do objeto contratual.

É certo que o texto da diligência menciona expressamente a possibilidade de exclusão de profissionais da declaração originalmente apresentada, não fazendo referência expressa à inclusão de novos advogados.

Entretanto, tal circunstância não autoriza a interpretação segundo a qual qualquer forma de retificação documental além da exclusão estaria automaticamente vedada. Isso porque a diligência constitui instrumento procedimental de natureza saneadora, cuja finalidade é justamente permitir o esclarecimento e a complementação dos documentos

apresentados na fase de habilitação, evitando que falhas formais ou inconsistências documentais conduzam à eliminação indevida de licitantes aptos à execução do objeto licitado.

Mais relevante ainda é o fato de que o próprio Regulamento de Licitações e Contratos do BANRISUL disciplina de forma expressa o alcance das diligências na fase de habilitação.

O art. 82, §4º, do referido regulamento estabelece que o agente de licitação ou a comissão de licitação poderá realizar diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nos documentos de habilitação, ou mesmo para permitir a apresentação de novos documentos, sempre em defesa da proposta mais vantajosa.

Tal disposição normativa evidencia que, no regime jurídico adotado pelo BANRISUL, a diligência possui alcance amplo, não se restringindo ao mero esclarecimento formal de documentos já existentes, podendo inclusive viabilizar a apresentação de documentação complementar destinada a comprovar o atendimento das exigências editalícias.

Diante desse quadro normativo, não se mostra juridicamente consistente a interpretação adotada pela decisão recorrida, que tratou a resposta apresentada pelo Recorrente como descumprimento da diligência pelo simples fato de a declaração retificada conter atualização do quadro de advogados indicado.

A leitura restritiva da diligência realizada termina por impor limitação procedimental que não encontra fundamento no edital nem no regulamento interno aplicável ao certame, criando obstáculo à habilitação da licitante que não decorre das regras previamente estabelecidas pela Instituição.

Cumpramos ressaltar que a controvérsia instaurada se situa exclusivamente no âmbito da fase de habilitação técnica, relativa aos documentos apresentados no Envelope nº 1, e não possui qualquer relação com o conteúdo da proposta técnica apresentada pelo Recorrente.

Trata-se, portanto, de questão documental voltada à comprovação da regularidade profissional dos advogados indicados para execução do objeto, matéria que se insere precisamente no campo de atuação das diligências saneadoras previstas no art. 82, §4º, do Regulamento de Licitações e Contratos do BANRISUL.

Ao interpretar a diligência de maneira excessivamente restritiva e incompatível com o regime jurídico estabelecido pelo próprio regulamento interno, a decisão recorrida acaba por esvaziar a utilidade do instituto da diligência administrativa, transformando mecanismo concebido para permitir o saneamento de inconsistências documentais em verdadeiro instrumento de exclusão de licitantes.

Frise-se que resultado contraria não apenas a disciplina normativa aplicável ao certame, mas também os princípios da competitividade, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Instituição.

Dessa forma, verifica-se que o ato de inabilitação se baseia em interpretação incompatível com o art. 82, §4º, do Regulamento de Licitações e Contratos do BANRISUL, norma que expressamente autoriza a realização de diligências saneadoras na fase de habilitação, inclusive para apresentação de novos documentos.

Impõe-se, portanto, a revisão do ato administrativo impugnado, reconhecendo-se a regularidade da documentação apresentada pelo Recorrente e permitindo-se sua permanência no certame.

III.4 – DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA CRIAÇÃO DE RESTRIÇÃO NÃO PREVISTA NO EDITAL

O ato administrativo que culminou na inabilitação da Recorrente incorre em vício jurídico relevante ao adotar fundamento que não encontra respaldo no instrumento convocatório que rege o certame.

Com efeito, a decisão recorrida baseia-se na interpretação de que a resposta apresentada em sede de diligência não teria atendido ao solicitado pela Instituição em razão da inclusão de novos advogados na Declaração do Quadro de Advogados retificada.

Todavia, tal conclusão resulta da criação de uma restrição procedimental que não se encontra prevista no edital, configurando afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

É princípio basilar do regime jurídico das licitações que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando de forma igualmente obrigatória tanto a Instituição quanto os licitantes.

As regras nele estabelecidas delimitam o alcance das exigências de habilitação, os critérios de julgamento e as condições de participação no procedimento licitatório.

Assim, não é juridicamente admissível que, durante a condução do certame, sejam impostas exigências adicionais ou interpretações restritivas que não tenham sido previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

No caso concreto, o edital limita-se a exigir a apresentação da Declaração do Quadro de Advogados, bem como a comprovação de vínculo e de regularidade profissional dos advogados indicados para execução do objeto licitado.

Ressalte-se que, em nenhum momento o instrumento convocatório estabelece que a relação de profissionais inicialmente apresentada seria imutável ou que eventual retificação da declaração implicaria descumprimento das exigências de habilitação. Tampouco há previsão de que a retificação do documento estaria restrita exclusivamente à exclusão de profissionais, vedando-se qualquer outra forma de adequação da declaração apresentada.

A restrição adotada pela decisão recorrida decorre, portanto, de interpretação introduzida apenas no momento da análise administrativa da documentação, e não de regra previamente estabelecida no edital.

Neste cenário, ao considerar que a retificação do quadro de advogados não poderia envolver a inclusão de profissionais, a Administração acabou por inovar no regime jurídico do certame, criando condicionamento não previsto nas regras do procedimento licitatório.

Tal conduta revela manifesta violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que a Instituição não pode exigir dos licitantes comportamento diverso daquele previsto nas normas editalícias.

Admitir que restrições não previstas no edital sejam criadas durante a fase de habilitação comprometeria a segurança jurídica do procedimento licitatório e permitiria a modificação das regras do certame após o início da competição, circunstância incompatível com os princípios da legalidade, da isonomia e da transparência.

Além disso, a interpretação adotada no ato recorrido produz efeito restritivo indevido sobre a competitividade do certame, eliminando licitante que buscou atender às exigências documentais mediante retificação da declaração apresentada em sede de diligência.

A exclusão do Recorrente não decorre da ausência de capacidade técnica ou da falta de comprovação de regularidade profissional, mas exclusivamente de interpretação administrativa que impôs limitação não prevista nas regras editalícias.

Dessa forma, verifica-se que o ato de inabilitação não se fundamenta no descumprimento de exigência expressamente prevista no edital, mas sim em restrição interpretativa criada no curso da análise administrativa, o que torna o referido ato incompatível com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Impõe-se, portanto, a revisão da decisão recorrida, com o reconhecimento de que a documentação apresentada pelo Recorrente atende às exigências editalícias e que a interpretação restritiva adotada pela Instituição pode prevalecer em detrimento das regras previamente estabelecidas no certame.

III.5 -DO DEVER-PODER DE DILIGÊNCIA E DA NECESSIDADE DE SANEAMENTO DO PROCEDIMENTO – PRINCÍPIOS DA PRESERVAÇÃO DOS ATOS, DA COMPETITIVIDADE, DA ECONOMICIDADE E DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

No caso em análise, a controvérsia instaurada não pode ser examinada apenas sob a ótica restritiva do cumprimento literal da diligência realizada, devendo ser considerada à luz da própria natureza jurídica do instituto da diligência no procedimento licitatório.

Isso porque a diligência constitui verdadeiro **dever-poder da Instituição**, instrumento destinado a permitir o esclarecimento de fatos, o saneamento de inconsistências documentais e a adequada verificação do atendimento das exigências editalícias, evitando a exclusão de licitantes por questões meramente formais que possam ser prontamente esclarecidas ou regularizadas.

A doutrina administrativa é firme ao reconhecer que a diligência não se configura como mera faculdade discricionária da Administração, mas sim como mecanismo procedimental que deve ser utilizado sempre que necessário à correta instrução do processo licitatório e à preservação da competitividade do certame.

Desta feita, a diligência cumpre função instrumental de aperfeiçoamento do procedimento, permitindo que a Administração esclareça eventuais dúvidas ou inconsistências documentais antes de adotar medidas extremas, como a inabilitação do licitante.

No presente caso, a diligência inicialmente encaminhada ao Recorrente tinha por objetivo complementar a documentação relativa à habilitação técnica, especialmente no que diz respeito às certidões negativas de condenação disciplinar dos advogados indicados na Declaração do Quadro de Advogados.

A resposta apresentada pelo Recorrente demonstrou inequívoca intenção de atender às exigências do edital, mediante a retificação da declaração anteriormente apresentada e a adequação da documentação correspondente.

Caso a Instituição entendesse que a retificação realizada extrapolava o escopo originalmente pretendido pela diligência, especialmente em razão da inclusão de novos profissionais na declaração retificada, seria plenamente possível – e juridicamente recomendável – a realização de **nova diligência complementar**, destinada a esclarecer a situação ou orientar a licitante quanto à forma adequada de saneamento da documentação.

Frise-se que referida providência estaria em perfeita consonância com o dever-poder de diligência inerente à atuação administrativa em procedimentos licitatórios.

A adoção dessa providência, inclusive, harmonizar-se-ia com o **princípio da preservação dos atos administrativos no procedimento licitatório**, segundo o qual devem

ser aproveitados, sempre que possível, os atos válidos praticados no curso do certame, evitando-se a invalidação ou exclusão de licitantes por motivos que poderiam ser esclarecidos ou corrigidos mediante simples providência administrativa.

A preservação dos atos constitui corolário dos princípios da eficiência e da segurança jurídica, devendo orientar a atuação da Administração no sentido de privilegiar soluções que mantenham o aproveitamento do procedimento licitatório.

De igual modo, a interpretação restritiva adotada no ato de inabilitação revela-se incompatível com o **princípio da ampla competitividade**, que orienta a condução dos certames públicos no sentido de ampliar, e não restringir indevidamente, o universo de participantes aptos a disputar a contratação pública.

A exclusão de licitante que demonstrou disposição de sanar eventual inconsistência documental, sem que lhe fosse oportunizado esclarecimento complementar, representa medida desproporcional que reduz artificialmente o nível de competição do certame.

A situação torna-se ainda mais sensível quando se considera que a própria legislação e o regulamento interno aplicável ao certame privilegiam a busca da **proposta mais vantajosa para a Instituição**, objetivo central de todo procedimento licitatório.

Imperioso destacar, que a eliminação de licitante por interpretação excessivamente formalista de resposta apresentada em diligência acaba por restringir o universo competitivo do certame e pode comprometer a seleção da proposta que melhor atenda ao interesse público.

Nesse contexto, também se evidencia a relação direta entre o dever-poder de diligência e os princípios da **economicidade e da eficiência administrativa**, uma vez que a ampliação da competição tende a proporcionar melhores condições técnicas e econômicas para a Administração contratante.

A atuação administrativa que privilegia a eliminação de participantes em detrimento do esclarecimento de dúvidas ou da complementação documental acaba por contrariar a lógica econômica que orienta os procedimentos licitatórios.

Dessa forma, verifica-se que, diante da resposta apresentada pelo Recorrente, a Instituição poderia – e deveria – ter adotado postura procedimental orientada pelo dever-poder de diligência, solicitando esclarecimento complementar ou orientando a forma adequada de regularização documental, caso entendesse que a retificação realizada não correspondia exatamente ao esperado.

Neste cenário, a imediata inabilitação da licitante, sem a utilização plena do mecanismo saneador da diligência, revela-se medida desproporcional e incompatível com os princípios que regem o procedimento licitatório.

À luz desses fundamentos, conclui-se que o ato de inabilitação não observou de forma adequada o dever-poder de diligência inerente à atuação administrativa no processo licitatório, tampouco se harmoniza com os princípios da preservação dos atos administrativos, da ampla competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa.

Por essa razão, impõe-se a revisão da decisão recorrida, permitindo-se o aproveitamento dos atos já praticados e a regular participação do Recorrente nas etapas subseqüentes do certame.

III.6 – DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA LEGÍTIMA E DA VEDAÇÃO AO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM) – APLICAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DO BANRISUL

No caso em análise, a decisão de inabilitação revela situação de evidente incongruência entre a conduta anteriormente adotada pela Administração no curso do procedimento licitatório e o fundamento posteriormente utilizado para justificar a exclusão da Recorrente do certame. Tal circunstância impõe a análise do caso à luz dos princípios da **segurança jurídica, da boa-fé administrativa e da proteção da confiança legítima**, amplamente reconhecidos no direito administrativo contemporâneo como parâmetros de controle da atuação estatal.

Embora a teoria do *venire contra factum proprium* tenha origem no direito civil, como manifestação da boa-fé objetiva nas relações obrigacionais, sua aplicação ao direito administrativo é hoje amplamente admitida pela doutrina e pela jurisprudência, justamente como desdobramento dos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima.

Desta feita, em termos práticos, tal teoria traduz a vedação de que a Administração adote comportamento contraditório em relação a conduta anterior que tenha induzido o administrado a agir de determinada maneira, gerando expectativa legítima quanto à estabilidade dessa orientação.

No âmbito das licitações públicas e dos procedimentos administrativos de contratação, essa lógica assume especial relevância, pois os licitantes estruturam sua atuação com base nas orientações e manifestações da própria Administração ao longo do certame.

Dessa forma, sempre que a atuação administrativa cria cenário interpretativo que orienta a conduta do particular, surge para a Administração o dever de manter coerência com seus próprios atos, não sendo juridicamente admissível que posteriormente se penalize o administrado por ter seguido orientação anteriormente fornecida pelo próprio órgão público.

No caso concreto, conforme se verifica nos autos do procedimento licitatório, a própria Administração do BANRISUL instaurou diligência com o objetivo de complementar a documentação relativa à habilitação técnica, facultando expressamente ao Recorrente a possibilidade de **retificação da Declaração do Quadro de Advogados** como meio de atendimento às exigências editalícias. Essa manifestação administrativa não constituiu mera formalidade procedimental, mas verdadeira orientação quanto à forma de saneamento da documentação apresentada.

Ao responder à diligência, o Recorrente limitou-se a agir em estrita observância à possibilidade expressamente admitida pela própria Instituição, procedendo à retificação da declaração anteriormente apresentada e encaminhando a documentação correspondente com o intuito de demonstrar a regularidade da equipe indicada para execução do objeto licitado.

A conduta adotada pela licitante, portanto, foi diretamente orientada pela própria manifestação administrativa constante da diligência.

Nesse contexto, a posterior utilização dessa mesma retificação como fundamento para a inabilitação do Recorrente revela comportamento administrativo contraditório, incompatível com os princípios da boa-fé administrativa e da proteção da confiança legítima.

A Administração não pode induzir o particular a adotar determinada conduta – no caso, a retificação da declaração do quadro de advogados – e, posteriormente, penalizá-lo exatamente por ter adotado tal providência.

Cumpramos ressaltar que a Instituição, na condição de sociedade de economia mista submetida ao regime da Lei nº 13.303/2016, encontra-se igualmente vinculado aos princípios que regem a atuação da Administração Pública, dentre os quais se destacam a segurança jurídica, a boa-fé, a razoabilidade e a eficiência, todos expressamente previstos no artigo 31 da referida lei.

Assim, ainda que o procedimento licitatório seja conduzido no âmbito de entidade integrante da administração indireta, permanece plenamente aplicável a vedação de comportamento contraditório da Administração, especialmente quando tal conduta compromete a estabilidade e previsibilidade do procedimento licitatório.

A doutrina administrativista é firme ao reconhecer que a Administração deve atuar com coerência e estabilidade, não podendo adotar decisões que contrariem orientação anteriormente manifestada no mesmo procedimento administrativo quando essa orientação tenha influenciado a conduta do administrado.

Trata-se de exigência mínima de previsibilidade e lealdade institucional na relação entre Administração e particulares.

Dessa forma, admitir que a Administração possa autorizar a retificação de documento em sede de diligência e posteriormente utilizar essa mesma retificação como fundamento para inabilitação do licitante representaria clara violação aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, permitindo que a Administração se beneficie de sua própria conduta contraditória.

Portanto, à luz da vedação ao comportamento contraditório da Administração – expressão administrativa da teoria do ***venire contra factum proprium*** – impõe-se reconhecer que o Recorrente agiu em conformidade com a orientação procedimental estabelecida pelo próprio BANRISUL no curso da diligência.

Por essa razão, não se revela juridicamente admissível a manutenção do ato de inabilitação fundado exatamente na providência cuja adoção foi previamente admitida pela própria Instituição licitante, no âmbito do certame.

III.7 – DA CONFUSÃO ENTRE IRREGULARIDADE FORMAL NA RESPOSTA À DILIGÊNCIA E AUSÊNCIA DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO – ATENDIMENTO MATERIAL DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

A decisão administrativa que culminou na inabilitação do Recorrente parte de premissa que não se sustenta quando examinada à luz da finalidade jurídica da fase de habilitação no procedimento licitatório. Com efeito, ao analisar os fundamentos constantes do relatório de habilitação técnica, verifica-se que a inabilitação não se baseou na ausência de requisito material exigido no edital, mas sim em interpretação restritiva acerca da forma pela qual foi apresentada a retificação da Declaração do Quadro de Advogados em sede de diligência.

Cumprе destacar que a fase de habilitação em procedimentos licitatórios possui finalidade específica e bem delimitada: verificar se o licitante reúne condições mínimas de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal para executar o objeto do contrato. Trata-se, portanto, de etapa destinada à aferição da capacidade do licitante, e não de mecanismo voltado à exclusão de participantes por questões meramente formais que não comprometam o atendimento material das exigências editalícias.

No caso concreto, não se apontou em nenhum momento a inexistência de advogados aptos a executar o objeto contratual, tampouco a ausência de certidões de regularidade disciplinar ou de comprovação de vínculo profissional. Ao contrário, o Recorrente apresentou a Declaração do Quadro de Advogados, juntou as respectivas certidões de regularidade junto à Ordem dos Advogados do Brasil e demonstrou o vínculo dos profissionais indicados para execução dos serviços. Assim, os requisitos materiais exigidos pelo edital para fins de habilitação técnica foram efetivamente atendidos.

A razão determinante da inabilitação restringiu-se ao entendimento de que a declaração retificada teria incluído novos profissionais em resposta à diligência,

circunstância considerada pela Instituição como descumprimento do escopo da diligência inicialmente formulada. Todavia, tal fundamento não se confunde com a ausência de requisito de habilitação. Trata-se, quando muito, de discussão acerca da forma procedimental adotada pela licitante na resposta à diligência, e não de deficiência material na comprovação da qualificação técnica exigida no edital.

Essa distinção é fundamental. A irregularidade formal na apresentação de documento ou na forma de resposta à diligência não pode ser equiparada à inexistência de requisito de habilitação quando o conteúdo material exigido pelo edital se encontra devidamente comprovado nos autos do procedimento.

A interpretação adotada no ato recorrido, ao tratar a retificação do quadro de advogados como causa suficiente para a inabilitação, acaba por transformar uma questão meramente procedimental em suposta ausência de requisito de habilitação, o que não corresponde à realidade dos fatos.

Nesse contexto, verifica-se que a Instituição acabou por privilegiar a análise formal da resposta apresentada à diligência em detrimento da verificação material do atendimento das exigências editalícias. A consequência dessa interpretação foi a exclusão de licitante que comprovadamente reúne as condições técnicas necessárias para a execução do objeto licitado, circunstância que contraria a própria finalidade da fase de habilitação.

Cumprе ressaltar que o procedimento licitatório não constitui um fim em si mesmo, mas instrumento destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição. A fase de habilitação, por sua vez, não se presta à eliminação de licitantes aptos por meras divergências formais na apresentação da documentação, sobretudo quando tais divergências não comprometem a comprovação efetiva dos requisitos exigidos no edital.

No caso em análise, ainda que se entenda que a retificação apresentada pelo Recorrente extrapolou o escopo originalmente pretendido pela diligência, tal circunstância não descaracteriza o fato de que os requisitos materiais de habilitação técnica restaram plenamente demonstrados. Nessa hipótese, a solução juridicamente adequada seria, quando muito, a desconsideração dos profissionais eventualmente incluídos na retificação apresentada, mantendo-se a análise da habilitação com base nos advogados originalmente indicados, cujas certidões e vínculos foram devidamente comprovados.

A aplicação direta da penalidade máxima de inabilitação revela-se, portanto, medida desproporcional e incompatível com a finalidade da fase de habilitação, uma vez que não houve ausência de requisito técnico exigido no edital, mas apenas divergência quanto à forma procedimental de retificação da declaração apresentada.

Dessa forma, verifica-se que a decisão recorrida incorreu em verdadeira confusão entre irregularidade formal na resposta à diligência e ausência de requisito de habilitação, circunstância que compromete a validade do ato administrativo impugnado.

IV – DOS PEDIDOS:

Face ao exposto, vem respeitosamente perante V.Sa., para melhor atender ao interesse público, em respeito a todo bojo normativo que rege o procedimento licitatório em apreço, bem como ao formalismo moderado, requerer a reconsideração do ato administrativo que declarou o Recorrente inabilitado da disputa, e, conseqüentemente, por arrastamento, todos os atos posteriores a este, mantendo a relação de advogados apresentada em sede de diligência.

Alternativamente, restando entendimento diverso, requer que seja apenas desconsiderado os novos profissionais indicados, mantendo-se apenas aqueles apontados inicialmente cuja documentação encontra-se efetivamente acostada aos autos.

Outrossim, perpetuando o atual entendimento requer a remessa imediata dos autos à Autoridade Superiora, para apreciação deste pleito.

R. Deferimento.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente por:
SERVIO TULIO DE BARCELOS
CPF: *** 745 046-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 06/03/2026 15:18:01 -03:00

BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DO QUADRO DE ADVOGADOS

A sociedade Barcelos & Janssen Advogados Associados, registrada na OAB/MG sob o nº 1.872, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102, sala 1308A, Vila da Serra, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ sob nº 06.888.951/0001/25, representada por Sérgio Túlio de Barcelos, inscrito no CPF sob o nº 317.745.046-34, DECLARA e informa o seu Quadro de Advogados, relacionando todos os advogados sócios, e os advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital (associados e empregados):

Nome Completo do Advogado Sócio	Condição na Sociedade	Nº Inscrição OAB/UF (Principal/definitiva)	CPF
SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS	SÓCIO	MG 44.698	317.745.046-34
JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA	SÓCIO	MG 79.757	497.764.281-34

Nome Completo do Advogado Associado	Condição na Sociedade	Nº Inscrição OAB/UF (Principal/definitiva)	CPF
ALEX CAMPOS BARCELOS	ASSOCIADO	MG 117.084	046.131.736-20
GUILHERME CÂMARA MARCHI	ASSOCIADO	MG 130.329	089.732.956-24
FREDERICO NASSIF BOUERI	ASSOCIADO	MG 85.827	980.661.886-68
LEANDRO TEIXEIRA PORTO	ASSOCIADO	MG 172.098	095.586.306-67
FABIANA FIGUEIREDO FELÍCIO DOS SANTOS	ASSOCIADO	MG 144.362	073.539.886-06
AMANDA SILVA MEDEIROS	ASSOCIADO	MG 199051	088.712.586-73
ANA CAROLINE CAMPOS CAVALIERE	ASSOCIADO	MG 159728	089.281.746-19
ANDRE MATEUS VALENCIO	ASSOCIADO	MG 241879	137.366.236-07
FERNANDA PINTO GREGORIO	ASSOCIADO	MG 162496	106.785.536-02

() Não indica advogados associados para prestar os serviços objeto deste Edital.

Nome Completo do Advogado Empregado	Condição na Sociedade	Nº Inscrição OAB/UF (Principal/definitiva)	CPF
ADÃO VALDINEI GOMES MACEDO	CLT	MG 151106	082.134.056-50
ALLANA QUADROS DE OLIVEIRA SOARES	CLT	MG 173493	100.749.166-37
AMANDA AGNES SILVA	CLT	MG 172964	110.475.986-12
AMANDA ALMEIDA PEREIRA	CLT	MG 204145	019.013.316-36

AMANDA STEPHANIE DA SILVA GIACOMO	CLT	MG 238711	134.454.896-29
AMANDA TIMO FORSTER	CLT	MG 184056	115.650.866-51
ANA CAROLINA GRAZZIOTTI LEANDRO	CLT	MG 204117	128.668.636-90
ANA CAROLINA SCHNEIDER DA SILVA	CLT	MG 151310	107.626.366-61
ANA CAROLINA VIEIRA DE PAULA	CLT	MG 237454	150.308.506-60
ANA CAROLINE DE MELLO BATISTA	CLT	MG 183019	096.760.116-90
ANA NAYLA BARBOSA RANGEL PEREIRA	CLT	MG 180288	069.409.126-06
ANA PAULA DE JESUS SOUSA	CLT	MG 147470	060.349.436-63
ANA TEREZA FIGUEIREDO VOLPI JORGE	CLT	MG 128566	012.683.006-16
ANDRE RIBEIRO CAMPOS	CLT	MG 154159	058.611.646-06
ANY KAROLINE GONCALVES SANTOS	CLT	MG 171445	117.446.586-76
ARIADINA STEFANI QUARESMA DE REZENDE	CLT	MG 135044	068.724.666-00
BARBARA CRISTINA NASCIMENTO	CLT	MG 164556	103.468.296-23
BARBARA ISIS DE OLIVEIRA	CLT	MG 177540	096.163.606-80
BARBARA LARA MATA MORATO	CLT	MG 187223	117.726.676-84
BARBARA RITA DE OLIVEIRA MARQUES	CLT	MG 177933	109.024.866-08
BEATRIZ LOPES CARREIRA	CLT	MG 191089	102.692.066-39
BRUNO COSTA ALMEIDA	CLT	MG 175827	106.869.016-06
CAMILA DUTRA CARNEIRO	CLT	MG 140984	100.485.876-05
CAMILA RAFAELA SANTOS DE SOUZA	CLT	MG 201354	094.850.766-73
CHRISTIANE SILVA RABELO LOPES	CLT	MG 160149	015.356.296-06
DANIELE LOPES DE OLIVEIRA	CLT	134522	052.081.386-38

DANIELLE CRISTINA ALVES CORDEIRO	CLT	MG 145645	068.036.236-37
DAYANE DA SILVA SOARES	CLT	MG 226060	089.426.286-64
DEBORA CASTRO ALVES	CLT	MG 134532	085.983.186-80
ELISSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	CLT	MG 129489	067.126.296-32
ENOQUE FERNANDES JUNIOR	CLT	MG 236925	142.236.456-92
ERICA ALMEIDA ANDRADE	CLT	MG 161792	089.502.036-00
ERICA FATIMA DE CARVALHO	CLT	MG 97919	046.421.286-38
ERIKA PATRICIA ALVES ADAID	CLT	MG 147478	065.306.296-61
FABIANA ALVES FERRARI	CLT	MG 181279	071.197.526-42
FERNANDA GROSSI SILVEIRA DISCACCIATI	CLT	MG 165170	098.682.866-11
FLAVIA GOMES DE FREITAS PELUSO	CLT	124565	068.891.786-02
FLEGUIOMARA FLEGER MARTINS	CLT	MG 183560	122.580.956-89
FRANCISCO PAULO DE AGUILAR	CLT	MG 145761	063.032.026-83
GABRIEL ANGELO GOIS DA SILVA	CLT	MG 233708	152.067.216-03
GABRIELA DE SOUZA MOREIRA GOMES PIRES	CLT	MG 119451	071.425.736-27
GABRIELLE CASALI COELHO	CLT	152174	101.694.856-50
GUSTAVO HENRIQUE DUARTE SOUZA	CLT	MG 223802	104.877.376-01
GUSTAVO TOLENTINO MARRA VIEIRA	CLT	MG 209505	120.550.746-95
HIGOR HENRIQUE DA SILVA	CLT	MG 188217	120.416.556-40
INAMARA FLORENCIO RAFAEL	CLT	MG 236897	152.326.756-99
ISABELA FONTES LANNA CORGOSINHO	CLT	MG 210736	084.458.916-00
IZABELLA DE SOUZA ELIAS	CLT	MG 180342	077.795.576-85

JESSICA KELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES	CLT	MG 173782	113.940.106-80
JESSICA ROGANA REIS COSTA	CLT	MG 178121	072.445.906-52
JOSIENE FIDELIS DA SILVA	CLT	MG 178634	094.167.276-01
JOYCE DO CARMO DALSECO DA COSTA	CLT	MG 170666	100.494.226-50
KARINE LEONELA PROFETA DOMINGUES	CLT	MG 170457	014.912.076-12
KAROLINA DE PAULA SANTOS	CLT	MG 210610	065.633.326-09
KAROLINA KECIA ALVES DE SOUZA SENA	CLT	MG 178036	117.960.206-48
LEONARDO FRUTUOSO CLEMENCE	CLT	MG 237777	018.661.186-25
LETICIA LOPES FRANCA DO ALTISSIMO	CLT	MG 217371	113.127.756-29
LIGIA GALVAO DE SOUZA	CLT	MG 194200	072.621.496-52
LILIAN NADIA TEIXEIRA DE SOUSA	CLT	MG 132960	041.549.616-08
LIVIA VITORIA DE SOUZA	CLT	MG 223416	133.414.696-99
LORENA ROCHA ARAUJO	CLT	MG 178042	116.289.836-47
LUANA CAMILLE FERREIRA RODRIGUES	CLT	MG 177638	116.934.656-12
LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	CLT	MG 187000	121.726.156-76
LUDIMILA PEREIRA OLIVEIRA	CLT	MG 194163	135.070.836-47
LUDMILA STEPHANIE DE AVELAR	CLT	MG 167720	123.508.066-85
LUIZ GUSTAVO DE SENA ALCANTARA	CLT	MG 133088	038.084.826-05
LUIZ HENRIQUE RIBEIRO COSTA	CLT	MG 180332	086.653.936-09
MARCIO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	CLT	MG 155309	072.823.096-80
MARIA CLARA RODRIGUES SOUSA	CLT	MG 206858	139.286.096-29
MARIANE XAVIER DA SILVA	CLT	MG 221362	101.511.376-17

MATHEUS MIGUEL SILVEIRA MAIA	CLT	MG 231383	130.483.946-05
MIGUEL VICTOR OLIVEIRA ARAUJO	CLT	MG 194532	124.944.546-97
MILENE DE OLIVEIRA SILVA SOARES	CLT	MG 204122	126.396.496-63
MONICA APARECIDA SILVA SANTOS	CLT	126492	057.847.986-93
MONIQUE LAURENE SCARPONI MARQUES	CLT	MG 172856	100.338.816-77
NAGILA ROCHA ARRAES	CLT	MG 151691	080.180.666-63
NATHALIA GOMES DE JESUS	CLT	MG 200565	131.035.226-73
NATHALLE CAMPOS ANDRADE	CLT	MG 151513	100.404.746-07
NAYARA ROBERTA NERY DE ARAUJO	CLT	MG 160055	104.009.536-41
NUBIA OLIVEIRA SILVA	CLT	MG 153493	100.635.136-17
PRISCILA FERNANDES FALEIRO	CLT	MG 176063	095.926.716-64
RAFAELA CAMPOS SILVA	CLT	MG 145989	106.008.856-82
RISIA MIRANDA RIBEIRO	CLT	MG 185419	094.408.546-69
ROBERTA RIZZA DIAS	CLT	MG 204908	065.321.986-50
ROSA MARIA DAS DORES RODRIGUES DIONISIO	CLT	MG 172134	056.290.536-71
SABRINA MARQUES NASCIMENTO MAGALHAES	CLT	MG 186779	114.470.206-26
TALIS OLIVEIRA PIMENTA	CLT	MG 142193	074.691.306-08
TALITA JUSTI DE SOUZA	CLT	MG 179842	098.864.506-81
TAYANA GOMES	CLT	MG 226938	082.065.156-74
TEREZA CAROLINA DE SOUZA LIMA E JORGE	CLT	MG 165072	008.750.636-08
THAIS DE FREITAS OLIVEIRA	CLT	MG 206762	126.187.046-81
THAIS OTONI SILVA	CLT	MG 210509	021.762.656-45

THIAGO DINIZ DA CUNHA	CLT	MG 129885	063.716.486-59
THIAGO VINICIUS PINTO GUIMARAES	CLT	MG 146659	089.833.246-00
VALESKA MAISSA DE OLIVEIRA	CLT	MG 182777	102.550.216-74
VINICIUS RAPHAEL FERREIRA	CLT	MG 210431	139.368.316-96
WALKIRIA CAROLINA CORREA	CLT	MG 125023	035.341.166-31
WILLIAM MARRION DA SILVA	CLT	MG 203794	054.955.486-63

() Não indica advogados associados para prestar os serviços objeto deste Edital.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.

SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS
DIRETOR EXECUTIVO
OAB/MG 44.698

Assinado digitalmente por:
SERVIO TÚLIO DE BARCELOS
CPF: ***.745.046-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 12/02/2026 17:00:04 -03:00

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LEANDRO TEIXEIRA PORTO					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
44251-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		06/05/2015	A 12/07/2016
172098	DEFINITIVO	ATIVO		12/07/2016	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
12/07/2016	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	22/01/2021 A 13/01/2026

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: LEANDRO TEIXEIRA PORTO - OAB/MG: 172098
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5190 - HORA DA EMISSÃO: 17:11h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: EEE4096A-8539-4836-B03F-F1BB3E60831E

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: FABIANA FIGUEIREDO FELICIO DOS SANTOS			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
144362	DEFINITIVO	ATIVO	02/04/2013 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	22/01/2021 A VIGENTE

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

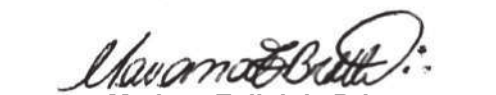
SOLICITANTE: FABIANA FIGUEIREDO FELICIO DOS SANTOS - OAB/MG: 144362
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5191 - HORA DA EMISSÃO: 16:56h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 5A97FC3B-FEFE-439D-8A7A-E819D446A3F0

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: AMANDA SILVA MEDEIROS					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
199051	DEFINITIVO	LIC. INCOMPATIBILIDADE S/ANUID		07/10/2019	A 12/12/2022
199051	RESTABELECIDA	ATIVO		27/02/2025	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
12/12/2022	LICENCIAMENTO - INCOMPATIBILIDADE ART. 12 II (S/ANUID)

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: AMANDA SILVA MEDEIROS - OAB/MG: 199051
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5168 - HORA DA EMISSÃO: 17:03h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 2C852A41-D643-42CF-85A0-0207698C8F8F

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ANA CAROLINE CAMPOS CAVALIERE			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
159728	DEFINITIVO	ATIVO	18/03/2015 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

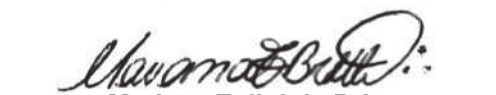
SOLICITANTE: ANA CAROLINE CAMPOS CAVALIERE - OAB/MG: 159728
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5170 - HORA DA EMISSÃO: 17:02h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: B27CFF00-58F9-49B5-873D-6C9CA4AB7449

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ANDRE MATEUS VALENCIO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
241879	DEFINITIVO	ATIVO	13/05/2025 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	17/12/2025 A VIGENTE

7. DA TESOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

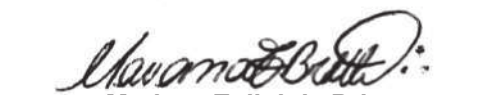
SOLICITANTE: ANDRE MATEUS VALENCIO - OAB/MG: 241879
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5169 - HORA DA EMISSÃO: 17:02h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 26B70A76-E1DE-4BD3-8F05-B8B55F7443DB

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: FERNANDA PINTO GREGORIO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
162496	DEFINITIVO	ATIVO	13/07/2015 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	13/06/2025 A VIGENTE
FERNANDA GREGORIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	21/08/2018 A 25/08/2022

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: FERNANDA PINTO GREGORIO - OAB/MG: 162496
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5177 - HORA DA EMISSÃO: 17:00h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: B118E71E-7543-4662-8777-199E5334F858

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ADAO VALDINEI GOMES MACEDO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
151106	DEFINITIVO	ATIVO	13/02/2014 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

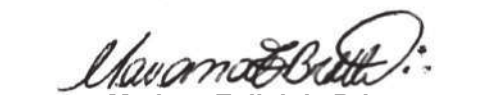
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ADAO VALDINEI GOMES MACEDO - OAB/MG: 151106
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5101 - HORA DA EMISSÃO: 12:21h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 23F64DA2-6123-4BCC-91A0-2C7B373D0A90

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ALANNA QUADROS DE OLIVEIRA SOARES			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
173493	DEFINITIVO	ATIVO	09/09/2016 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

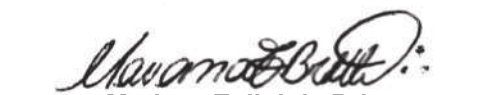
SOLICITANTE: ALANNA QUADROS DE OLIVEIRA SOARES - OAB/MG: 173493
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5184 - HORA DA EMISSÃO: 16:58h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: F3C9428B-D23F-41D1-8EDD-3DA7ED57AEC2

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: AMANDA AGNES SILVA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
172964	DEFINITIVO	ATIVO	18/08/2016 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
TPC TOLEDO, PAOLIELLO, DE PAULA, CAMPOS, CUNHA E CORDEIRO ADVOGADOS	16/05/2025 A 02/02/2026
FERREIRA DE MELO E DAUR ADVOGADOS	28/04/2023 A 06/03/2025

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: AMANDA AGNES SILVA - OAB/MG: 172964
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5175 - HORA DA EMISSÃO: 17:01h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 7742250C-CF8D-4B72-9A9F-EBF4FD3AF341

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: AMANDA ALMEIDA PEREIRA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
204145	DEFINITIVO	ATIVO	12/05/2020 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

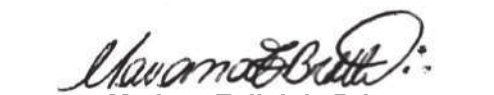
SOLICITANTE: AMANDA ALMEIDA PEREIRA - OAB/MG: 204145
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5102 - HORA DA EMISSÃO: 12:21h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: B3B0997D-7462-4CA6-A8D8-8470C7D34F49

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: AMANDA STEPHANIE DA SILVA GIACOMO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
238711	DEFINITIVO	ATIVO	18/12/2024 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

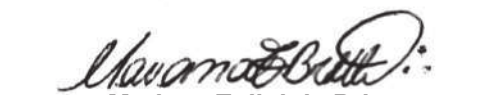
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: AMANDA STEPHANIE DA SILVA GIACOMO - OAB/MG: 238711
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5167 - HORA DA EMISSÃO: 17:03h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 11970704-4076-40F9-B743-1892C2E286E0

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: AMANDA TIMO FORSTER			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
184056	DEFINITIVO	ATIVO	06/02/2018 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

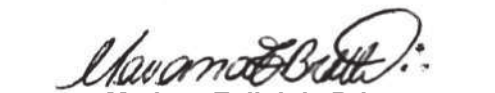
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: AMANDA TIMO FORSTER - OAB/MG: 184056
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5103 - HORA DA EMISSÃO: 12:20h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 02CA7884-6671-4F83-8336-8736D3CFC565

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ANA CAROLINA GRAZZIOTTI LEANDRO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
204117	DEFINITIVO	ATIVO	12/05/2020 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

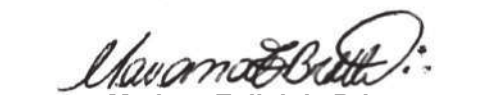
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ANA CAROLINA GRAZZIOTTI LEANDRO - OAB/MG: 204117
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5104 - HORA DA EMISSÃO: 12:20h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 3A964090-6F10-405C-AE10-CB9DCB29E9C2

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ANA CAROLINA SCHNEIDER DA SILVA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
151310	DEFINITIVO	ATIVO	20/02/2014 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

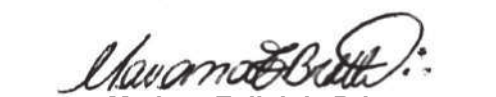
SOLICITANTE: ANA CAROLINA SCHNEIDER DA SILVA - OAB/MG: 151310
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5109 - HORA DA EMISSÃO: 12:19h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 1D67B5BF-3A8F-4D45-81D4-A36725CA174E

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ANA CAROLINA VIEIRA DE PAULA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
237454	DEFINITIVO	ATIVO	03/10/2024 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
MARCELLA VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	10/01/2025 A 25/07/2025

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

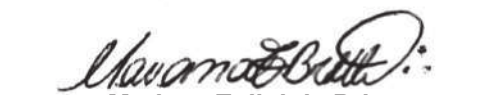
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ANA CAROLINA VIEIRA DE PAULA - OAB/MG: 237454
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5105 - HORA DA EMISSÃO: 12:19h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 9D4C9890-D333-4608-BDA8-6FB3CFDD001D

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ANA CAROLINE DE MELLO BATISTA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
183019	DEFINITIVO	ATIVO	14/12/2017 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
SILVA FREIRE ADVOGADOS	16/08/2021 A 21/01/2022

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

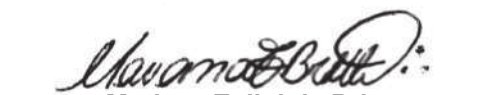
SOLICITANTE: ANA CAROLINE DE MELLO BATISTA - OAB/MG: 183019
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5100 - HORA DA EMISSÃO: 12:22h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: F11CDC63-36AF-4F96-8EA4-417A7A66A47B

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ANA NAYLA BARBOSA RANGEL PEREIRA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
180288	DEFINITIVO	ATIVO	24/07/2017 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

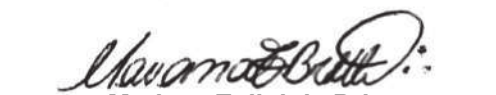
SOLICITANTE: ANA NAYLA BARBOSA RANGEL PEREIRA - OAB/MG: 180288
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5096 - HORA DA EMISSÃO: 12:23h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: BA296459-3684-4501-89A9-CBAD4647D400

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ANA PAULA DE JESUS SOUSA					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
33452-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		28/09/2011	A 26/08/2013
147470	DEFINITIVO	ATIVO		26/08/2013	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
26/08/2013	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
AGOSTINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	21/09/2015 A 24/09/2018

7. DA TESOOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ANA PAULA DE JESUS SOUSA - OAB/MG: 147470
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5106 - HORA DA EMISSÃO: 13:40h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: B0EA3BAB-2155-450F-B8B8-DDF767D76EE4

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ANA TEREZA FIGUEIREDO VOLPI JORGE			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
128566	DEFINITIVO	ATIVO	13/10/2010 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

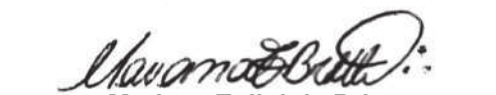
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ANA TEREZA FIGUEIREDO VOLPI JORGE - OAB/MG: 128566
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5126 - HORA DA EMISSÃO: 12:04h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: A470A0AF-1049-4CCA-B82C-5740103EC297

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ANDRE RIBEIRO CAMPOS					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
40595-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		06/02/2014	A 25/07/2014
154159	DEFINITIVO	ATIVO		25/07/2014	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
25/07/2014	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	04/05/2015 A 08/02/2024

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ANDRE RIBEIRO CAMPOS - OAB/MG: 154159
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5171 - HORA DA EMISSÃO: 17:16h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: B8920341-A063-4320-A9B8-C5B2B399EDEF

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ANY KAROLINE GONCALVES SANTOS			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
171445	DEFINITIVO	ATIVO	25/05/2016 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

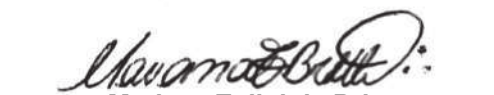
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ANY KAROLINE GONCALVES SANTOS - OAB/MG: 171445
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5174 - HORA DA EMISSÃO: 17:01h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 6052CA0C-0F5B-4690-84DF-CCC1CF36068B

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ARIADINA STEFANI QUARESMA DE REZENDE					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
20865-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		02/07/2008	A 02/07/2011
135044	DEFINITIVO	ATIVO		08/02/2012	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
02/07/2011	CANCELAMENTO - ESGOTAMENTO DE PRAZO (E)

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ARIADINA STEFANI QUARESMA DE REZENDE - OAB/MG: 135044
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5125 - HORA DA EMISSÃO: 13:49h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 89FC535E-0E74-44BD-A1EC-405A084CCE90

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: BARBARA CRISTINA NASCIMENTO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
164556	DEFINITIVO	ATIVO	01/10/2015 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

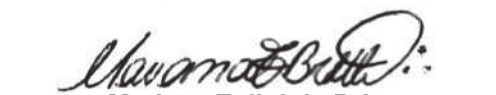
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: BARBARA CRISTINA NASCIMENTO - OAB/MG: 164556
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5306 - HORA DA EMISSÃO: 12:24h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: B6EE78B4-F505-418A-96CF-6C6F94EA3D25

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: BARBARA ISIS DE OLIVEIRA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
177540	DEFINITIVO	ATIVO	17/03/2017 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS	13/02/2020 A 23/02/2024

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: BARBARA ISIS DE OLIVEIRA - OAB/MG: 177540
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5305 - HORA DA EMISSÃO: 12:24h.
VALIDADE: 30 DIAS.

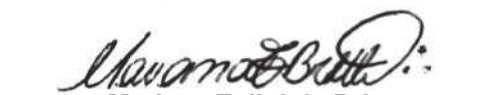
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: <https://www.oabmg.org.br> informando o seguinte código: 214B06BD-9570-43BF-AA2C-5719937F22FB

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: BARBARA LARA MATA MORATO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
187223	DEFINITIVO	ATIVO	09/05/2018 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

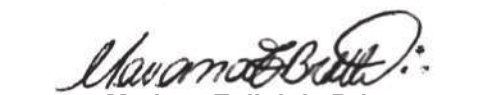
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: BARBARA LARA MATA MORATO - OAB/MG: 187223
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5172 - HORA DA EMISSÃO: 17:01h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: EC719643-6D26-4CC7-B8E2-F048279CF779

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: BARBARA RITA DE OLIVEIRA MARQUES			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
177933	DEFINITIVO	ATIVO	03/04/2017 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

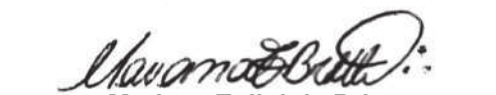
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: BARBARA RITA DE OLIVEIRA MARQUES - OAB/MG: 177933
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5281 - HORA DA EMISSÃO: 10:22h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: A9CE4D6E-7588-4DB3-BEB6-3A1D0028145A

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: BEATRIZ LOPES CARREIRA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
191089	DEFINITIVO	ATIVO	27/11/2018 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

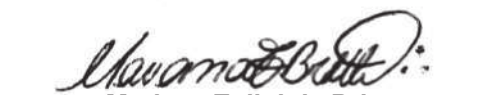
SOLICITANTE: BEATRIZ LOPES CARREIRA - OAB/MG: 191089
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5093 - HORA DA EMISSÃO: 12:23h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: E2AA0E35-5E5C-4818-B98F-CF2302BF6277

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: BRUNO COSTA ALMEIDA					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
47278-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		01/07/2016	A 24/01/2017
175827	DEFINITIVO	ATIVO		24/01/2017	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
24/01/2017	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: BRUNO COSTA ALMEIDA - OAB/MG: 175827
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5279 - HORA DA EMISSÃO: 10:28h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 74377526-E5D4-45E9-9CF9-A48EB41F1805

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: CAMILA ENEIAS DUTRA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
140984	DEFINITIVO	ATIVO	26/09/2012 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

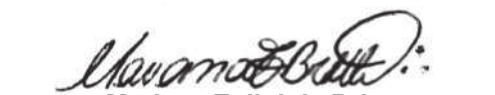
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: CAMILA ENEIAS DUTRA - OAB/MG: 140984
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5179 - HORA DA EMISSÃO: 17:00h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 7D73F89A-DC64-47F8-A777-99C7BB3078DA

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: CAMILA RAFAELA SANTOS DE SOUZA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
201354	DEFINITIVO	ATIVO	28/01/2020 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

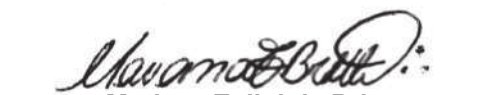
SOLICITANTE: CAMILA RAFAELA SANTOS DE SOUZA - OAB/MG: 201354
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5097 - HORA DA EMISSÃO: 12:22h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: B034BF93-06D7-493E-A596-180547BB0DC5

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: CHRISTIANE SILVA RABELO LOPES					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
38723-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		09/05/2013	A 01/04/2015
160149	DEFINITIVO	ATIVO		01/04/2015	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
01/04/2015	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: CHRISTIANE SILVA RABELO LOPES - OAB/MG: 160149
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5098 - HORA DA EMISSÃO: 13:41h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 19D248E3-DC79-49EB-B60D-8A480BC7B579

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: DANIELE LOPES DE OLIVEIRA					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
21884-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		01/10/2008	A 01/10/2011
134522	DEFINITIVO	ATIVO		23/01/2012	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
01/10/2011	CANCELAMENTO - ESGOTAMENTO DE PRAZO (E)

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	05/11/2013 A 08/02/2024

7. DA TESOOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: DANIELE LOPES DE OLIVEIRA - OAB/MG: 134522
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5280 - HORA DA EMISSÃO: 10:30h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 994AD324-9CB8-4CE7-B6BC-01BC64A85306

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: DANIELLE CRISTINA ALVES CORDEIRO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
145645	DEFINITIVO	ATIVO	27/05/2013 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
SETTE CAMARA E CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS	27/08/2019 A 27/01/2020

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

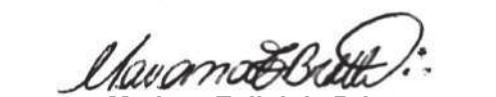
SOLICITANTE: DANIELLE CRISTINA ALVES CORDEIRO - OAB/MG: 145645
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5304 - HORA DA EMISSÃO: 12:25h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 29A1F13F-BB8A-4E4F-9A88-39C26E4C87CF

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: DAYANE DA SILVA SOARES			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
226060	DEFINITIVO	ATIVO	19/06/2023 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

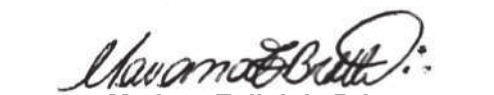
SOLICITANTE: DAYANE DA SILVA SOARES - OAB/MG: 226060
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5181 - HORA DA EMISSÃO: 16:59h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: BF634513-EFA6-47A8-889D-465DE4CAB1E7

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: DEBORA CASTRO ALVES					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
27377-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		24/03/2010	A 23/01/2012
134532	DEFINITIVO	ATIVO		23/01/2012	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
23/01/2012	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: DEBORA CASTRO ALVES - OAB/MG: 134532
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5089 - HORA DA EMISSÃO: 13:43h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: FA5F91E8-C274-4E7F-8BE6-42B5069ED6DC

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ELISSON DE OLIVEIRA RIBEIRO					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
25531-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		15/09/2009	A 26/01/2011
129489	DEFINITIVO	ATIVO		26/01/2011	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
SIQUEIRA CASTRO - ADVOGADOS	05/03/2013 A 27/06/2014

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ELISSON DE OLIVEIRA RIBEIRO - OAB/MG: 129489
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5111 - HORA DA EMISSÃO: 13:39h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: C6CE9108-A0CD-4760-AB4B-CD6FF639DBD3

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ENOQUE FERNANDES JUNIOR					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
57311-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		20/04/2023	A 05/09/2024
236925	DEFINITIVO	ATIVO		05/09/2024	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
05/09/2024	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ENOQUE FERNANDES JUNIOR - OAB/MG: 236925
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5099 - HORA DA EMISSÃO: 13:41h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 0B8FCF04-1D8A-48B1-B419-193A702BA86D

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ERICA ALMEIDA ANDRADE					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
39185-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		09/07/2013	A 01/06/2015
161792	DEFINITIVO	ATIVO		01/06/2015	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
01/06/2015	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ERICA ALMEIDA ANDRADE - OAB/MG: 161792
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5302 - HORA DA EMISSÃO: 12:36h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 47BB8E45-1BE9-45A3-9397-0A11DFF1F6FA

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ERICA FATIMA DE CARVALHO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
97919	DEFINITIVO	ATIVO	07/12/2004 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
FRAGATA E ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS	18/06/2021 A 21/06/2024
MARCIO MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28/09/2020 A 19/02/2021
JASON ALBERGARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	11/01/2019 A 11/10/2024

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ERICA FATIMA DE CARVALHO - OAB/MG: 97919

PROTOCOLO INTERNO: 2026/5152 - HORA DA EMISSÃO: 13:50h.

VALIDADE: 30 DIAS.

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: <https://www.oabmg.org.br> informando o seguinte código: AE3E69C1-4DEC-4C5D-930B-9D6060E5BE88

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ERIKA PATRICIA ALVES ADAID					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
20284-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		19/05/2008	A 19/05/2011
147478	DEFINITIVO	ATIVO		26/08/2013	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
19/05/2011	CANCELAMENTO - ESGOTAMENTO DE PRAZO (E)

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ERIKA PATRICIA ALVES ADAID - OAB/MG: 147478
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5121 - HORA DA EMISSÃO: 13:37h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 3F9909B0-F31F-4066-B366-A7412FF3C9B9

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: FABIANA ALVES FERRARI			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
181279	DEFINITIVO	ATIVO	01/09/2017 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

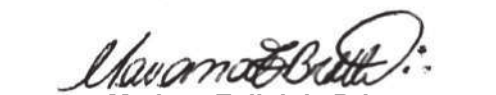
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: FABIANA ALVES FERRARI - OAB/MG: 181279
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5094 - HORA DA EMISSÃO: 12:23h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: CD88E72A-B0C7-4E2B-8966-292EBFA299E7

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: FERNANDA GROSSI SILVEIRA DISCACCIATI					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
29198-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		02/09/2010	A 01/09/2013
165170	DEFINITIVO	ATIVO		27/10/2015	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
01/09/2013	CANCELAMENTO - ESGOTAMENTO DE PRAZO (E)

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: FERNANDA GROSSI SILVEIRA DISCACCIATI - OAB/MG: 165170
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5301 - HORA DA EMISSÃO: 12:37h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 210D422D-38FA-439F-AD7D-7D9737D984A4

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: FLAVIA GOMES DE FREITAS PELUSO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
124565	DEFINITIVO	ATIVO	23/02/2010 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
MARCELO TOSTES ADVOGADOS ASSOCIADOS	12/07/2011 A 09/01/2012

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

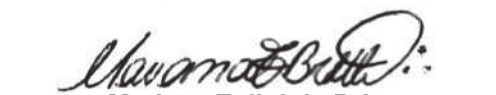
SOLICITANTE: FLAVIA GOMES DE FREITAS PELUSO - OAB/MG: 124565
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5221 - HORA DA EMISSÃO: 16:54h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 4F1F23F4-190D-4A98-BB25-CFC619832154

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: FLEGUIOMARA FLEGER MARTINS					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
46907-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		10/05/2016	A 19/01/2018
183560	DEFINITIVO	ATIVO		19/01/2018	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
19/01/2018	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: FLEGUIOMARA FLEGER MARTINS - OAB/MG: 183560
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5300 - HORA DA EMISSÃO: 12:37h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 25B699D7-35D7-4022-94CE-F9C933BF14F6

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: FRANCISCO PAULO DE AGUILAR					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
145761	DEFINITIVO	CANCELADO		10/06/2013	A 01/12/2016
145761	REINSCRIÇÃO	ATIVO		18/09/2017	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
01/12/2016	CANCELAMENTO - A PEDIDO - ART. 11, I

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: FRANCISCO PAULO DE AGUILAR - OAB/MG: 145761
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5220 - HORA DA EMISSÃO: 17:09h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: B490741C-278F-4B85-945D-7D49D8FC41A4

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: GABRIEL ANGELO GOIS DA SILVA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
233708	DEFINITIVO	ATIVO	09/05/2024 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
SOFAL, COSTA E PEREZ ADVOGADOS	18/06/2025 A 14/08/2025
TPC TOLEDO, PAOLIELLO, DE PAULA, CAMPOS, CUNHA E CORDEIRO ADVOGADOS	06/09/2024 A 16/05/2025

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: GABRIEL ANGELO GOIS DA SILVA - OAB/MG: 233708
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5299 - HORA DA EMISSÃO: 12:25h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: FB7F5404-A98C-41C9-8E88-AE68AFAB1071

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: GABRIELA DE SOUZA MOREIRA GOMES PIRES			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
119451	DEFINITIVO	ATIVO	18/05/2009 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

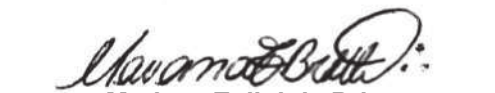
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: GABRIELA DE SOUZA MOREIRA GOMES PIRES - OAB/MG: 119451
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5128 - HORA DA EMISSÃO: 11:53h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 445CB632-5ED3-4D2E-BF88-52E4C330518F

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: GABRIELLE CASALI COELHO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
152174	DEFINITIVO	ATIVO	01/04/2014 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
SETTE CAMARA E CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS	20/07/2015 A 06/09/2016

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

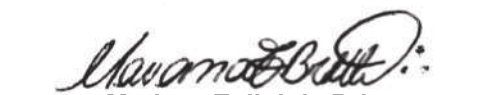
SOLICITANTE: GABRIELLE CASALI COELHO - OAB/MG: 152174
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5219 - HORA DA EMISSÃO: 16:55h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 238F4303-BA02-43EB-8BAC-C5A64F8715CE

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: GUSTAVO HENRIQUE DUARTE SOUZA					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
56815-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		27/06/2022	A 10/03/2023
223802	DEFINITIVO	ATIVO		10/03/2023	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
10/03/2023	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: GUSTAVO HENRIQUE DUARTE SOUZA - OAB/MG: 223802
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5298 - HORA DA EMISSÃO: 12:37h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 06CE94ED-60BB-4C0E-B2F8-106D29A347DC

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: GUSTAVO TOLENTINO MARRA VIEIRA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
209505	DEFINITIVO	ATIVO	24/06/2021 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
TOLENTINO MARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	16/07/2021 A 26/01/2022

7. DA TESOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

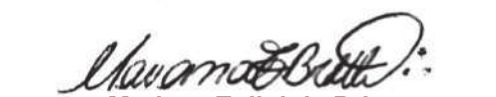
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: GUSTAVO TOLENTINO MARRA VIEIRA - OAB/MG: 209505
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5092 - HORA DA EMISSÃO: 12:24h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 76D662DE-1A8B-4956-BB94-B6D9F91CA23C

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: HIGOR HENRIQUE DA SILVA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
188217	DEFINITIVO	ATIVO	17/07/2018 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

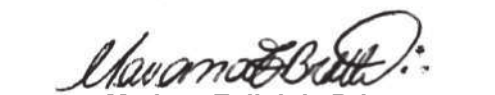
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: HIGOR HENRIQUE DA SILVA - OAB/MG: 188217
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5088 - HORA DA EMISSÃO: 12:25h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: DC69761B-793F-46F0-BA5C-3BDB991C1DD2

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: INAMARA FLORENCIO RAFAEL			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
236897	DEFINITIVO	ATIVO	05/09/2024 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

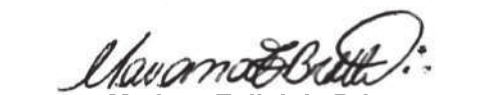
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: INAMARA FLORENCIO RAFAEL - OAB/MG: 236897
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5086 - HORA DA EMISSÃO: 12:26h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 82DC736E-F7D1-4A76-831B-4FE2D83DD872

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ISABELA FONTES LANNA CORGOSINHO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
210736	DEFINITIVO	ATIVO	08/10/2021 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

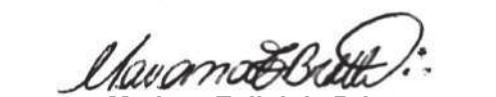
SOLICITANTE: ISABELA FONTES LANNA CORGOSINHO - OAB/MG: 210736
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5458 - HORA DA EMISSÃO: 16:11h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 90F1D1A6-AAD1-4361-A6CF-86B784F5C6EC

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: IZABELLA DE SOUZA ELIAS			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
180342	DEFINITIVO	ATIVO	26/07/2017 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
FLEURY E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS	04/04/2024 A 09/04/2025

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

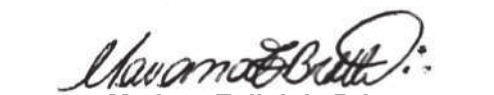
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: IZABELLA DE SOUZA ELIAS - OAB/MG: 180342
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5084 - HORA DA EMISSÃO: 12:26h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: A6C182B2-8052-43BF-9504-A03BA601AE60

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: JESSICA KELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
173782	DEFINITIVO	ATIVO	21/09/2016 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
MARCELO TOSTES ADVOGADOS ASSOCIADOS	13/03/2017 A 06/12/2018

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

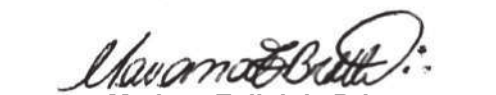
SOLICITANTE: JESSICA KELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/MG: 173782
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5085 - HORA DA EMISSÃO: 12:26h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 77D04278-780E-41F6-B4EF-09DF881BF407

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: JESSICA ROGANA REIS COSTA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
178121	DEFINITIVO	ATIVO	04/04/2017 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

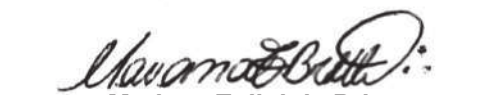
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: JESSICA ROGANA REIS COSTA - OAB/MG: 178121
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5059 - HORA DA EMISSÃO: 12:35h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: D46434CD-F208-42C2-BB9E-806CA7999796

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: JOSIENE FIDELIS DA SILVA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
178634	DEFINITIVO	ATIVO	03/05/2017 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

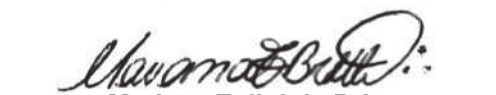
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: JOSIENE FIDELIS DA SILVA - OAB/MG: 178634
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5062 - HORA DA EMISSÃO: 12:34h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 6900BCB3-C076-49A7-8469-B8A2B2E86E26

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: JOYCE DO CARMO DALSECO DA COSTA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
170666	DEFINITIVO	ATIVO	26/04/2016 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
JOYCE DALSECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26/10/2016 A VIGENTE

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

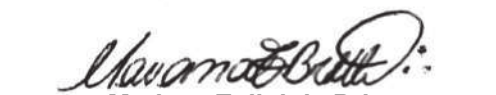
SOLICITANTE: JOYCE DO CARMO DALSECO DA COSTA - OAB/MG: 170666
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5114 - HORA DA EMISSÃO: 12:18h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 0F8E94E7-0744-41A8-94AE-1B25AAEA66F4

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: KARINE LEONELA PROFETA DOMINGUES					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
43168-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		24/11/2014	A 20/04/2016
170457	DEFINITIVO	ATIVO		20/04/2016	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
20/04/2016	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: KARINE LEONELA PROFETA DOMINGUES - OAB/MG: 170457
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5091 - HORA DA EMISSÃO: 13:42h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 9D7F1861-536E-4108-B925-3C0A1F93B63E

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: KAROLINA DE PAULA SANTOS			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
210610	DEFINITIVO	ATIVO	05/10/2021 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
05/10/2021	ART. 30, I DA LEI 8.906/94	VIGENTE

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

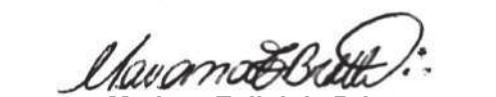
SOLICITANTE: KAROLINA DE PAULA SANTOS - OAB/MG: 210610
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5090 - HORA DA EMISSÃO: 12:25h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 098808EF-44DA-42CD-B5B6-5EE2A5B6ABB3

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: KAROLINA KECIA ALVES DE SOUZA SENA					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
43773-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		18/03/2015	A 31/03/2017
178036	DEFINITIVO	ATIVO		31/03/2017	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
31/03/2017	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: KAROLINA KECIA ALVES DE SOUZA SENA - OAB/MG: 178036
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5278 - HORA DA EMISSÃO: 10:28h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: BD54546A-C58A-400C-97DA-7A3D701C76F5

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LEONARDO FRUTUOSO CLEMENCE			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
237777	DEFINITIVO	ATIVO	01/11/2024 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

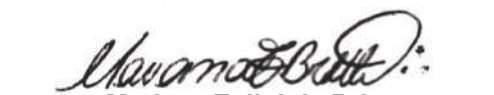
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: LEONARDO FRUTUOSO CLEMENCE - OAB/MG: 237777
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5083 - HORA DA EMISSÃO: 12:27h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 99A11CB2-2B30-437D-B599-4B306EF404FE

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LETICIA LOPES FRANCA DO ALTISSIMO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
217371	DEFINITIVO	ATIVO	18/05/2022 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
CLESCIO GALVAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26/05/2022 A 03/08/2022

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

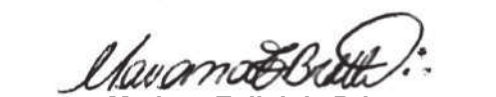
SOLICITANTE: LETICIA LOPES FRANCA DO ALTISSIMO - OAB/MG: 217371
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5082 - HORA DA EMISSÃO: 12:27h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: D99E6F2B-1DB5-4FA3-8991-6CA1CCEDAA83

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LIGIA GALVAO DE SOUZA					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
49791-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		03/07/2017	A 26/03/2019
194200	DEFINITIVO	ATIVO		26/03/2019	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
26/03/2019	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: LIGIA GALVAO DE SOUZA - OAB/MG: 194200
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5110 - HORA DA EMISSÃO: 13:40h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 5694F28C-999A-484D-B198-57DCF9C2B7FB

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LILIAN NADIA TEIXEIRA DE SOUSA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
132960	DEFINITIVO	ATIVO	04/10/2011 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
ROHRMANN ADVOGADOS	15/03/2017 A 29/01/2020

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

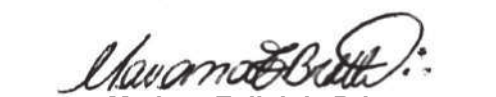
SOLICITANTE: LILIAN NADIA TEIXEIRA DE SOUSA - OAB/MG: 132960
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5081 - HORA DA EMISSÃO: 12:28h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 4AABC7DE-B030-401D-8649-5E176015E520

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LIVIA VITORIA DE SOUZA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
223416	DEFINITIVO	ATIVO	01/03/2023 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

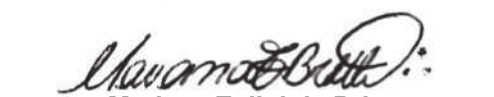
SOLICITANTE: LIVIA VITORIA DE SOUZA - OAB/MG: 223416
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5080 - HORA DA EMISSÃO: 12:28h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 92187A7D-6C43-4989-B4B0-5C9593458E7F

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LORENA ROCHA ARAUJO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
178042	DEFINITIVO	ATIVO	03/04/2017 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS	13/02/2020 A 23/02/2024

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

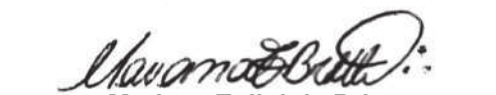
SOLICITANTE: LORENA ROCHA ARAUJO - OAB/MG: 178042
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5079 - HORA DA EMISSÃO: 12:29h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 81E95EFA-8FAB-4F51-B0A9-293F88EAA8F6

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LUANA CAMILLE FERREIRA RODRIGUES					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
177638	DEFINITIVO	CANCELADO		23/03/2017	A 27/04/2018
177638	REINSCRICAO	ATIVO		24/05/2023	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
27/04/2018	CANCELAMENTO - INCOMPATIBILIDADE DE FUNCAO - ART. 11, IV EOAB

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: LUANA CAMILLE FERREIRA RODRIGUES - OAB/MG: 177638
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5297 - HORA DA EMISSÃO: 12:38h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 13B1018A-8C6E-434D-A864-AA4BA684221C

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
187000	DEFINITIVO	ATIVO	02/05/2018 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

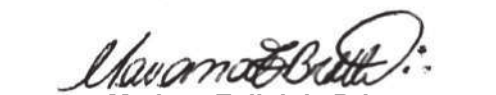
SOLICITANTE: LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - OAB/MG: 187000
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5123 - HORA DA EMISSÃO: 12:15h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: FF6455E2-E8F6-44A4-A715-F5C02FCFB2F8

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LUDIMILA PEREIRA OLIVEIRA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
194163	DEFINITIVO	ATIVO	25/03/2019 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

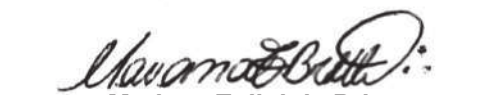
SOLICITANTE: LUDIMILA PEREIRA OLIVEIRA - OAB/MG: 194163
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5120 - HORA DA EMISSÃO: 12:15h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 0EBBE15E-E299-4E0A-BC20-FDB8C4ED857C

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LUDMILA STEPHANIE DE AVELAR			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
167720	DEFINITIVO	ATIVO	17/02/2016 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
ALVES, LOPES & AVELAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10/02/2017 A 10/08/2020

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

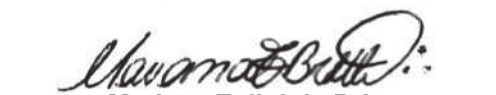
SOLICITANTE: LUDMILA STEPHANIE DE AVELAR - OAB/MG: 167720
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5078 - HORA DA EMISSÃO: 12:29h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 35EC3008-828D-4913-9559-96E446AF9BB6

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LUIZ GUSTAVO DE SENA ALCANTARA					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
18390-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		12/11/2007	A 11/11/2010
133088	DEFINITIVO	ATIVO		10/10/2011	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
11/11/2010	CANCELAMENTO - ESGOTAMENTO DE PRAZO (E)

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: LUIZ GUSTAVO DE SENA ALCANTARA - OAB/MG: 133088
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5296 - HORA DA EMISSÃO: 12:38h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: F9D82C72-C8F7-4DD6-8435-CA8D1917935E

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: LUIZ HENRIQUE RIBEIRO COSTA					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
45237-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		16/09/2015	A 26/07/2017
180332	DEFINITIVO	ATIVO		26/07/2017	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
26/07/2017	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: LUIZ HENRIQUE RIBEIRO COSTA - OAB/MG: 180332
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5075 - HORA DA EMISSÃO: 13:43h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 0FD1BDD7-0A24-48E1-A1F7-2BEDD34CC941

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: MARCIO HENRIQUE RODRIGUES SILVA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
155309	DEFINITIVO	ATIVO	10/09/2014 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

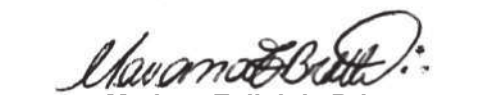
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: MARCIO HENRIQUE RODRIGUES SILVA - OAB/MG: 155309
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5077 - HORA DA EMISSÃO: 12:30h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: B9D6F0F4-6626-4614-A735-CF1ED4CCA08F

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: MARIA CLARA RODRIGUES SOUSA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
206858	DEFINITIVO	ATIVO	28/01/2021 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
DAMASCENO RAJAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	21/06/2021 A 27/05/2024

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

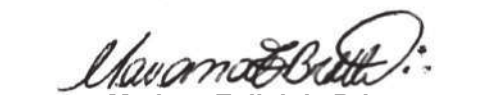
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: MARIA CLARA RODRIGUES SOUSA - OAB/MG: 206858
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5076 - HORA DA EMISSÃO: 12:30h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 19C6FE42-C6F4-4907-A8A1-6F3085E7FEB

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: MARIANE XAVIER DA SILVA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
221362	DEFINITIVO	ATIVO	09/11/2022 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

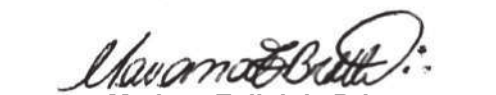
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: MARIANE XAVIER DA SILVA - OAB/MG: 221362
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5060 - HORA DA EMISSÃO: 12:35h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 4CBE7134-B695-4622-8CF1-FCCEFBA6815

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: MATHEUS MIGUEL SILVEIRA MAIA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
231383	DEFINITIVO	ATIVO	27/02/2024 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

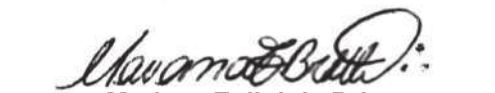
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: MATHEUS MIGUEL SILVEIRA MAIA - OAB/MG: 231383
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5064 - HORA DA EMISSÃO: 12:34h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 6B09AFF4-97B7-4B12-9BDE-96588A30612E

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: MIGUEL VICTOR OLIVEIRA ARAUJO					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
49453-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		08/05/2017	A 04/04/2019
194532	DEFINITIVO	ATIVO		04/04/2019	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
04/04/2019	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: MIGUEL VICTOR OLIVEIRA ARAUJO - OAB/MG: 194532
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5063 - HORA DA EMISSÃO: 15:18h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 8CE19A5B-6A87-432F-97BE-28F9261F3FA9

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: MILENE DE OLIVEIRA SILVA SOARES			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
204122	DEFINITIVO	ATIVO	12/05/2020 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

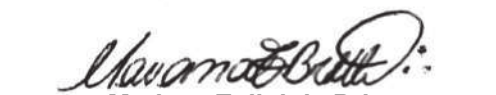
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: MILENE DE OLIVEIRA SILVA SOARES - OAB/MG: 204122
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5065 - HORA DA EMISSÃO: 12:33h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 255F2471-4628-4919-A1B5-4F91C359FDD8

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: MONICA APARECIDA SILVA SANTOS			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
126492	DEFINITIVO	ATIVO	15/04/2010 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
LEONARDO ARAUJO SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	20/06/2023 A 12/01/2024
FRANCISCO MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26/02/2015 A 17/04/2018

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: MONICA APARECIDA SILVA SANTOS - OAB/MG: 126492
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5277 - HORA DA EMISSÃO: 10:20h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 34C0EB5D-A116-477D-BECB-3350F225EB0F

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: MONIQUE LAURENE SCARPONI MARQUES					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
43533-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		02/03/2015	A 16/08/2016
172856	DEFINITIVO	ATIVO		16/08/2016	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
16/08/2016	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: MONIQUE LAURENE SCARPONI MARQUES - OAB/MG: 172856
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5115 - HORA DA EMISSÃO: 13:38h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 0551C57C-AD3A-4714-B1D3-01D5D18766B6

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: NAGILA ROCHA ARRAES			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
151691	DEFINITIVO	ATIVO	12/03/2014 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

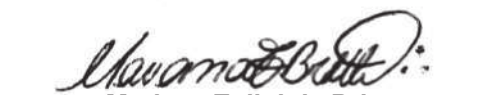
SOLICITANTE: NAGILA ROCHA ARRAES - OAB/MG: 151691
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5116 - HORA DA EMISSÃO: 12:17h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 373A82C6-B745-43A0-AABB-0BC5EE8B1538

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: NATHALIA GOMES DE JESUS					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
49934-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		10/08/2017	A 16/12/2019
200565	DEFINITIVO	ATIVO		16/12/2019	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
16/12/2019	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
DELFINO E SARDINHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	01/12/2023 A 12/02/2025

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: NATHALIA GOMES DE JESUS - OAB/MG: 200565
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5095 - HORA DA EMISSÃO: 13:42h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: A066F39A-3B78-473A-AF38-BC48EF173337

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: NATHALLE CAMPOS ANDRADE					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
35734-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		05/06/2012	A 26/02/2014
151513	DEFINITIVO	ATIVO		26/02/2014	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
26/02/2014	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: NATHALLE CAMPOS ANDRADE - OAB/MG: 151513
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5073 - HORA DA EMISSÃO: 13:44h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 22DDBD1F-9AA4-48A4-B18C-FBA097A4B113

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: NAYARA ROBERTA NERY DE ARAUJO					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
160055	DEFINITIVO	CANCELADO		24/03/2015	A 16/12/2019
160055	REINSCRICAO	CANCELADO		14/09/2021	A 17/12/2021
160055	REINSCRICAO	ATIVO		17/02/2022	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
16/12/2019	CANCELAMENTO - A PEDIDO - ART. 11, I
17/12/2021	CANCELAMENTO - A PEDIDO - ART. 11, I

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: NAYARA ROBERTA NERY DE ARAUJO - OAB/MG: 160055
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5072 - HORA DA EMISSÃO: 13:45h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 6FF8187F-5A60-4AC8-B185-8FA5CE0328F8

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: NUBIA OLIVEIRA SILVA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
153493	DEFINITIVO	ATIVO	28/05/2014 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

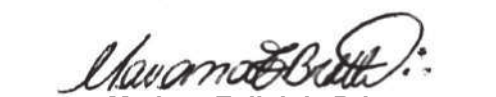
SOLICITANTE: NUBIA OLIVEIRA SILVA - OAB/MG: 153493
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5074 - HORA DA EMISSÃO: 12:31h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: E2B87C0F-7B00-48D7-93FF-0ECB2F69D50B

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: PRISCILA FERNANDES FALEIRO					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
39121-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		27/06/2013	A 25/11/2014
176063	DEFINITIVO	ATIVO		01/02/2017	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
25/11/2014	CANCELAMENTO - A PEDIDO - ART. 11, I

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: PRISCILA FERNANDES FALEIRO - OAB/MG: 176063
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5066 - HORA DA EMISSÃO: 13:47h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 49F3C875-998B-4B64-85DB-9D4EB5A307E4

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: RAFAELA CAMPOS SILVA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
145989	DEFINITIVO	ATIVO	25/06/2013 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS	17/02/2020 A VIGENTE
BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	05/11/2013 A 16/02/2024

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: RAFAELA CAMPOS SILVA - OAB/MG: 145989
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5117 - HORA DA EMISSÃO: 12:17h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 2F7CC442-A799-43EA-AEF3-CA57793230EF

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: RISIA MIRANDA RIBEIRO			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
185419	DEFINITIVO	ATIVO	16/03/2018 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

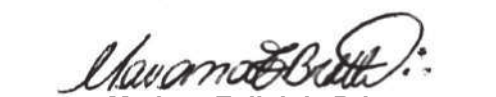
SOLICITANTE: RISIA MIRANDA RIBEIRO - OAB/MG: 185419
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5147 - HORA DA EMISSÃO: 13:53h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 314A9AF6-39A2-45A7-86E6-813B91020A69

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ROBERTA RIZZA DIAS					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
48842-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		13/03/2017	A 12/03/2020
204908	DEFINITIVO	ATIVO		15/07/2020	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
12/03/2020	CANCELAMENTO - ESGOTAMENTO DE PRAZO (E)

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ROBERTA RIZZA DIAS - OAB/MG: 204908
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5146 - HORA DA EMISSÃO: 13:58h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 94A0ACC3-F98D-490E-AF03-9A25F442CB60

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: ROSA MARIA DAS DORES RODRIGUES DIONISIO					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
13108-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		04/09/2006	A 03/09/2009
172134	DEFINITIVO	ATIVO		13/07/2016	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
03/09/2009	CANCELAMENTO - ESGOTAMENTO DE PRAZO (E)

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: ROSA MARIA DAS DORES RODRIGUES DIONISIO - OAB/MG: 172134
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5145 - HORA DA EMISSÃO: 13:58h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 3D7D68A6-684A-439C-B3D5-F4CCFFDB572B

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: SABRINA MARQUES NASCIMENTO MAGALHAES			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
186779	DEFINITIVO	ATIVO	23/04/2018 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

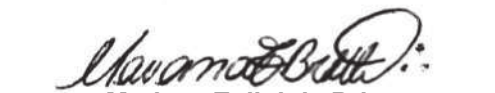
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: SABRINA MARQUES NASCIMENTO MAGALHAES - OAB/MG: 186779
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5151 - HORA DA EMISSÃO: 13:51h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 0B4341E1-336D-4975-9744-71939B85F2D5

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: TALIS OLIVEIRA PIMENTA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
142193	DEFINITIVO	ATIVO	08/01/2013 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
TALIS OLIVEIRA PIMENTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	10/01/2025 A 20/01/2026
CLAUDIA MARQUES DE MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	04/11/2015 A 01/11/2022

7. DA TESOOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: TALIS OLIVEIRA PIMENTA - OAB/MG: 142193
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5118 - HORA DA EMISSÃO: 12:16h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 2B87AA35-64F1-49A6-A6D8-6EB23FE17BCE

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: TALITA JUSTI DE SOUZA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
179842	DEFINITIVO	ATIVO	10/07/2017 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

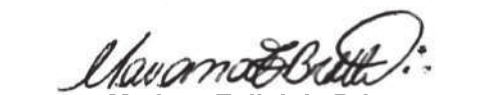
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: TALITA JUSTI DE SOUZA - OAB/MG: 179842
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5067 - HORA DA EMISSÃO: 12:33h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 230A9DEB-8399-4FA0-B76E-193BA1546CCE

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: TAYANA GOMES			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
226938	DEFINITIVO	ATIVO	20/07/2023 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

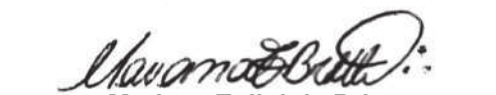
SOLICITANTE: TAYANA GOMES - OAB/MG: 226938
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5068 - HORA DA EMISSÃO: 12:32h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: A5FD054D-DEE2-4B94-A156-9FF999C947B7

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: TEREZA CAROLINA DE SOUZA LIMA E JORGE					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
32960-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		06/09/2011	A 05/09/2014
165072	DEFINITIVO	ATIVO		23/10/2015	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
05/09/2014	CANCELAMENTO - ESGOTAMENTO DE PRAZO (E)

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOOURARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: TEREZA CAROLINA DE SOUZA LIMA E JORGE - OAB/MG: 165072
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5069 - HORA DA EMISSÃO: 13:46h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: DBAC783F-BB14-4734-B6FD-2405D9F995B2

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: THAIS DE FREITAS OLIVEIRA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
206762	DEFINITIVO	ATIVO	22/01/2021 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

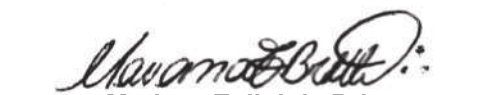
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: THAIS DE FREITAS OLIVEIRA - OAB/MG: 206762
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5071 - HORA DA EMISSÃO: 12:31h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 1BF33FC3-57DE-4405-A7F2-139A01317227

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: THAIS OTONI SILVA					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
54203-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		03/09/2019	A 01/10/2021
210509	DEFINITIVO	ATIVO		01/10/2021	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
01/10/2021	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
R. FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	17/10/2022 A VIGENTE

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: THAIS OTONI SILVA - OAB/MG: 210509
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5070 - HORA DA EMISSÃO: 13:46h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 9CF3FE26-53AE-4EC4-8A22-570A3A9B0A52

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: THIAGO DINIZ DA CUNHA					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
21391-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		01/09/2008	A 15/02/2011
129885	DEFINITIVO	ATIVO		15/02/2011	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
SILVA FREIRE ADVOGADOS	16/08/2021 A 21/01/2022
JASON ALBERGARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	11/01/2019 A 24/06/2021

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: THIAGO DINIZ DA CUNHA - OAB/MG: 129885
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5119 - HORA DA EMISSÃO: 13:37h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: CDE21713-B55D-454A-B81C-6A3E29A99B1F

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: THIAGO VINICIUS PINTO GUIMARAES					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
32634-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		18/07/2011	A 01/08/2013
146659	DEFINITIVO	ATIVO		01/08/2013	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
01/08/2013	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
PAULO TEODORO - ADVOGADOS ASSOCIADOS	17/06/2014 A 17/03/2015

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: THIAGO VINICIUS PINTO GUIMARAES - OAB/MG: 146659
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5112 - HORA DA EMISSÃO: 13:38h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 485D4F72-8C40-426A-AB11-8475712A253A

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: VALESKA MAISSA DE OLIVEIRA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
182777	DEFINITIVO	ATIVO	27/11/2017 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

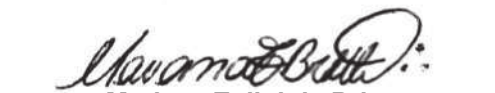
8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: VALESKA MAISSA DE OLIVEIRA - OAB/MG: 182777
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5113 - HORA DA EMISSÃO: 12:18h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 4C35DCA2-087B-46F8-BD39-47755297E015

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: VINICIUS RAPHAEL FERREIRA					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
53375-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		14/03/2019	A 29/09/2021
210431	DEFINITIVO	ATIVO		29/09/2021	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
29/09/2021	CANCELAMENTO

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
FERREIRA PINTO, CORDEIRO, SANTOS E MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	31/01/2022 A VIGENTE

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: VINICIUS RAPHAEL FERREIRA - OAB/MG: 210431
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5150 - HORA DA EMISSÃO: 13:57h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 09329BC6-16EA-4B44-A1D2-EB31217E67C2

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: WALKIRIA CAROLINA CORREA					
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:		PERÍODO INSCRITO:	
21161-E	ESTAGIARIO	CANCELADO		15/07/2008	A 10/03/2010
125023	DEFINITIVO	ATIVO		10/03/2010	A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
Não há registro de sociedade de advogados vinculada ao Advogado(a) acima qualificado(a) até a presente data.	--- A ---

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se EM DIA quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

SOLICITANTE: WALKIRIA CAROLINA CORREA - OAB/MG: 125023
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5149 - HORA DA EMISSÃO: 13:57h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: BBB5FD99-ABC0-4BD8-9CFD-E3BC8D62BA22

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.


Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG


Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG

CERTIDÃO PRÓPRIA DETALHADA

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, certifica que a inscrição profissional do(a) inscrito(a) qualificado(a) nesta certidão encontra-se atualmente ATIVO e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

1. DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO: WILLIAM MARRION DA SILVA			
INSCRIÇÃO:	TIPO DE INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	PERÍODO INSCRITO:
203794	DEFINITIVO	ATIVO	17/04/2020 A VIGENTE

2. DOS EVENTOS DA INSCRIÇÃO:

DATA:	MOTIVO:
---	Não há registro de eventos relacionados ao Advogado(a) até a presente data.

3. DA INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO:

DATA:	MOTIVO	SITUAÇÃO:
---	Não há registros vinculados ao Advogado(a) até a presente data.	---

4. DA INFRAÇÃO E SANÇÃO DISCIPLINAR:

DATA:	MOTIVO
---	Não há registro de processos disciplinares em desfavor do(a) Advogado(a) até a presente data.

5. DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

DATA:	HISTÓRICO
---	Não há registros a serem apresentados até a presente data.

6. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM REGISTRO NESTA SECCIONAL	PERÍODO
SILVA FREIRE ADVOGADOS	16/08/2021 A 21/01/2022

7. DA TESOUREARIA:

Em observância ao Art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o advogado(a) encontra-se QUITE quanto às obrigações financeiras desta Seção.

8. DA CERTIDÃO:

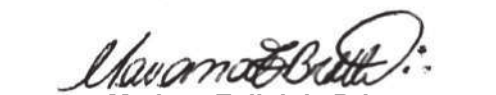
SOLICITANTE: WILLIAM MARRION DA SILVA - OAB/MG: 203794
PROTOCOLO INTERNO: 2026/5148 - HORA DA EMISSÃO: 13:52h.
VALIDADE: 30 DIAS.
A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no portal da OAB-MG na internet, no endereço: https://www.oabmg.org.br informando o seguinte código: 2862F26F-EBAD-4218-965E-BD8C1D9332B8

Nada mais a certificar.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.



Sanders Barão Alves Augusto
Secretário-Geral da OAB-MG



Mariana Zolini de Brito
Gestora da Secretaria-Geral da OAB-MG